



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2004, terça-feira, 12 de julho de 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 612, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Acrescenta o artigo 116 a Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que instituiu o Código de Posturas do Município de Joinville, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 116-A à Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que Institui o Código de Posturas do Município de Joinville e dá Outras Providências, com a seguinte redação:

"Art. 116-A. Aplica-se o disposto nesta Seção ao comércio itinerante quando realizado em quiosques, vagões, vagonetes, "trailers" montados em veículos automotores ou por estes tracionáveis, excetuando-se o comércio de alimentos e bebidas regulamentado por lei específica.

Parágrafo único. A exploração das atividades de que trata o caput deste artigo está restrita às atividades econômicas de graus de risco baixo e médio (graus I e II), fica condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - a distância mínima de 300 m (trezentos metros) pelas vias públicas de estabelecimentos do mesmo ramo de atividade;

II - compatibilidade da atividade com as diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo; e

III - prévia Autorização de Uso, em áreas públicas, e Autorização para Comércio Eventual, em áreas privadas." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 10/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria dos Vereadores: Alisson - NOVO, Brandel Junior - PODEMOS, Cassiano Ucker - UNIÃO, Cláudio Aragão - MDB, Diego Machado - PSDB, Érico Vinícius - NOVO, Henrique Deckmann - MDB, Kiko do Restaurante - PSD, Lucas Souza - PDT, Maurício Peixer - PL, Nado - PROS, Neto Petters - NOVO, Pastor Ascendino Batista - PSD, Sales - PTB, Sidney Sabel - UNIÃO e Wilian Tonezi - PATRIOTA.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013538488** e o código CRC **1E6A332C**.

LEI Nº 9.219, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Estabelece a estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta do Município de Joinville, cria funções gratificadas e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º A Estrutura Básica da administração direta do Poder Executivo do Município de Joinville compreende:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Gabinete do Vice-Prefeito;
- III – Procuradoria-Geral do Município;
- IV – Controladoria-Geral do Município;
- V – Secretaria de Governo;
- VI – Secretaria de Administração e Planejamento;
- VII – Secretaria de Meio Ambiente;
- VIII – Secretaria da Fazenda;
- IX – Secretaria de Educação;

- X – Secretaria de Infraestrutura Urbana;
- XI – Secretaria de Assistência Social;
- XII – Secretaria de Habitação;
- XIII – Secretaria da Saúde;
- XIV – Secretaria de Comunicação;
- XV – Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XVI – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;
- XVII – Secretaria de Esportes;
- XVIII – Secretaria de Cultura e Turismo;
- XIX – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano;
- XX – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º Os órgãos relacionados no art. 1º desta Lei, entre outras que já tenham sido fixadas em leis específicas, têm as seguintes finalidades:

I – Gabinete do Prefeito – assistir o Prefeito Municipal quanto às atividades administrativas e/ou de expediente, protocolares e outras específicas de representação do Município;

II – Gabinete do Vice-Prefeito – representação política e social do Vice-Prefeito, o desempenho de atividades específicas e protocolares ou administrativas, bem como as demais atribuições legais e pertinentes;

III – Procuradoria-Geral do Município – exercer, com eficiência, a representação judicial e extrajudicial do Município e a consultoria jurídica da Administração direta e indireta;

IV – Controladoria-Geral do Município – fiscalizar os atos da administração, dentre os quais os relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial dos recursos públicos; apoiar os órgãos de controle externo; e exercer atividades de correição; e responsável pelo programa de integridade e *compliance* na administração pública municipal;

V – Secretaria de Governo – assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal e o Vice-prefeito no desempenho de suas atribuições, em especial na coordenação e na integração das ações do Governo, na avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e entidades da administração pública municipal, no relacionamento com a Câmara de Vereadores e demais órgãos públicos ou entidades privadas; gerenciar o serviço de cidadania, trabalho e dos direitos do consumidor;

VI – Secretaria de Administração e Planejamento – promover ações de planejamento, gestão, controle que busquem a efetividade e eficácia das ações de Governo, em

especial quanto a gestão, orçamento, suprimentos, licitações e contratos, tecnologia da informação, infraestrutura de TI e governo digital, convênios, financiamentos, patrimônio móvel e imóvel, processamento de processos administrativos não disciplinares e a gestão documental da administração direta e indireta estabelecendo diretrizes para sua preservação;

VII – Secretaria de Meio Ambiente – executar as funções de meio ambiente, gestão das áreas de proteção ambiental, unidades de conservação, parques municipais de lazer, arborização de ruas, praças e jardins, fiscalização e licenciamento ambiental, educação ambiental, administração de cemitérios, serviços funerários, licenciamento de obras, consultas e alvarás, fiscalização de obras e posturas, mobiliário de praças, em especial na defesa e proteção animal e no controle de populações, para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio mais harmonioso dos municípios com os animais;

VIII – Secretaria da Fazenda – executar a política financeira e fiscal do Município; fiscalizar e arrecadar os tributos e rendas municipais; a inscrição da dívida ativa; a guarda e movimentação do numerário e demais valores municipais; os serviços de cadastro fiscal, rendas imobiliárias e escrituração contábil; gerenciar a Contadoria Geral da Administração Direta do Município;

IX – Secretaria de Educação – garantir o acesso, a permanência, o sucesso escolar do aluno, mediante ensino-educação realizado com competência profissional, com comprometimento, construindo a formação global do aluno, constituída de conhecimentos, de valores comportamentais, de entendimento do mundo do trabalho; promover a formação profissional de jovens e adultos;

X – Secretaria de Infraestrutura Urbana – contribuir para o desenvolvimento do Município, executando, diretamente ou por intermédio de outros entes públicos ou privados, obras e serviços de infraestrutura, pavimentação, construção civil, iluminação pública, drenagem, banco de projetos, limpeza urbana, transportes, rodoviária, gestão e apoio às unidades avançadas de infraestrutura, facilitando o contato com a população, atendendo demandas diretas dos moradores dos bairros de sua abrangência;

XI – Secretaria de Assistência Social – executar a política municipal de desenvolvimento, na área da assistência social, visando amparar e proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a velhice e a pessoa com deficiência;

XII – Secretaria de Habitação – promover a política habitacional sustentável do Município, buscando ações que reduzam o déficit habitacional;

XIII – Secretaria da Saúde – executar a política municipal de saúde; executar o Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde; a gerência do Fundo Municipal de Saúde; a coordenação da administração direta e indireta, no tocante às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e dos procedimentos coletivos, ambulatoriais e hospitalares em nível municipal;

XIV – Secretaria de Comunicação – realizar a comunicação e publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da administração municipal, gerenciar a ouvidoria, o Serviço de Informação ao Cidadão, o Portal da Transparência, normatizar e padronizar os serviços

de atendimento ao cidadão;

XV – Secretaria de Gestão de Pessoas – gerenciar o provimento e investidura dos cargos da Administração, bem como promover ações que busquem a motivação, capacitação e comprometimento dos servidores;

XVI – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população com relação à segurança pública e defesa civil, mediante a prevenção e enfrentamento de situações de risco, de calamidade e estado de emergência e garantir a segurança dos bens públicos do Município;

XVII – Secretaria de Esportes – projetar e executar a política de esportes do Município de Joinville, fomentando práticas desportivas formais e não formais;

XVIII – Secretaria de Cultura e Turismo – incentivar, difundir, promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural artística, conservar, administrar e zelar pelo patrimônio cultural, artístico do Município de Joinville, planejar e executar a política municipal para o desenvolvimento do turismo;

XIX – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – planejar o desenvolvimento territorial do município considerando sua integração regional; integrar os conhecimentos técnicos com a gestão democrática do território; coletar dados e gerar informações geográficas especializando as informações socioeconômicas; planejar e promover a acessibilidade e a mobilidade sustentável; desenvolver e gerenciar planos e projetos de qualificação urbanística, equipamentos urbanos e de obras de infraestrutura.

XX – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – planejar e executar as políticas de desenvolvimento econômico do Município promovendo os eixos de desenvolvimento e fomentando o empreendedorismo; promover ações que busquem integrar e divulgar o Município a diversas cidades, regiões e países, no sentido de incentivar os negócios nacionais e internacionais e o intercâmbio educacional/cultural; promoção e incentivo a inovação; prestar serviços de orientação aos empreendedores através do Espaço do Empreendedor; auxiliar no desenvolvimento dos projetos de empreendedorismo cultural, esportivo e social; gerenciar o centro de atendimento aos trabalhadores – CEPAT; desenvolver o empreendedorismo rural e promover ações voltadas à assistência à agricultura e ao gerenciamento do serviço de inspeção animal; promover a interlocução junto as entidades de classe e empresariais.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 3º À Administração Superior são inerentes as atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, análise, acompanhamento e controle.

Art. 4º A estrutura da Administração Superior compreende:

I – Gabinete do Prefeito.

II – Gabinete do Vice-Prefeito.

III – Procuradoria-Geral do Município:

- a) Procuradoria Executiva;
- b) Gerência;
- c) Coordenadorias.

IV – Controladoria-Geral do Município:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Gerências;
- c) Coordenadorias.

V - Secretaria de Governo:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Gerências;
- c) Oficiais de Gabinete;
- d) Coordenadorias;
- e) Assistente de Gabinete.

VI – Secretarias:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Gerências;
- c) Coordenadorias.

§ 1º Fica o Executivo autorizado a definir ou complementar através de Decreto as competências dos órgãos e cargos acima arrolados, e não contemplados nesta Lei, observado o seguinte:

I – às Diretorias Executivas, incluídas as Procuradorias Executivas, compete a atuação no âmbito político estratégico, na ciência do governo e dirigem as relações que orientam a atitude administrativa do governo; com o princípio da civilidade, considera a perspicácia técnica das respectivas áreas de atuação;

II – às Gerências compete a atuação no âmbito estratégico tático, coordenando, controlando, capacitando, desenvolvendo e acompanhando racionalmente os controles internos e externos das respectivas áreas de atuação;

III – às Coordenadorias compete a atuação no âmbito tático, coordenando áreas de atuação específica ou programas, gerenciando pessoas, riscos e tomando ações preventivas e corretivas sobre o campo de atuação.

§ 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a instituir minutas-

padrão, pareceres referenciais e pareceres normativos, nos casos de baixa complexidade, expedientes de caráter repetitivo ou em outras hipóteses previstas na forma da Portaria do Procurador-Geral do Município, para otimizar as rotinas administrativas, dispensando-se o encaminhamento dos processos para análise individualizada do órgão jurídico.

§ 3º A eficácia, para as demais Secretarias e órgãos da Administração Municipal Direta, dos instrumentos de otimização administrativa previstos no § 2º do presente artigo, fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 4º A dispensa da análise individualizada do processo pelo órgão jurídico somente poderá ocorrer caso haja reconhecimento expresso, por parte da autoridade administrativa, do enquadramento do caso fático às hipóteses do instrumento de otimização administrativa previsto no § 2º do presente artigo, não afastando a obrigatoriedade de ser juntada ao processo a correspondente cópia da minuta-padrão, parecer referencial ou parecer normativo.

§ 5º Para efeitos do §4º deste artigo, consideram-se autoridades administrativas os ocupantes do cargo de Secretário, ou de cargos com "status" de Secretário, conforme indicado no *caput* do art. 12 desta Lei.

Art. 5º À Administração Superior correspondem os seguintes cargos de provimento em comissão, regidos pelo critério de confiança, de livre nomeação e exoneração:

- I – Secretário;
- II – Procurador-Geral do Município;
- III – Controlador-Geral do Município;
- IV – Diretor Executivo;
- V – Procurador Executivo;
- VI – Gerente de Unidade;
- VII – Oficial de Gabinete;
- VIII – Coordenador;
- IX – Assistente de Gabinete.

§ 1º O cargo de Oficial de Gabinete divide-se em:

I – Oficial de Gabinete I, responsável pelo assessoramento direto ao Prefeito, acompanhando-o em seus compromissos e tratando de questões por ele ordenadas e tem, ainda, como atividade a priorização de eventos agendados e suporte externo em casos que exijam a presença do Prefeito ou seu representante, realizando contatos e atendimentos que visem à otimização e a organização do dia a dia do Prefeito;

II – Oficial de Gabinete II, responsável pelo assessoramento ao Prefeito e/ou Vice Prefeito, autoridades e outros, acompanhando em eventos diversos e suporte externo em casos que exijam a presença do Prefeito ou seu representante, contribuindo para o auxílio direto aos mesmos.

§ 2º O cargo de Coordenador divide-se em:

I – Coordenador I, quando para o desempenho do cargo, por sua alta especificidade, for exigido considerável conhecimento técnico;

II – Coordenador II, quando para o desempenho do cargo é exigida habilidade de condução de pessoas e alta responsabilidade nas ações e rotinas;

III – Coordenador Técnico, exclusivamente na Secretaria de Esportes, quando para o desempenho do cargo, frente a complexidade das tarefas, for exigido o trabalho de coordenação das atividades relacionadas à área técnica e suporte à gerência técnica.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º A Estrutura Básica dos órgãos previstos no capítulo I, é a seguinte:

I – Gabinete do Prefeito.

II – Gabinete do Vice-Prefeito.

III – Procuradoria-Geral do Município:

- a) 02 (duas) Procuradorias Executivas;
- b) 02 (duas) Gerências de Unidade;
- c) 08 (oito) Coordenadorias I.

IV – Controladoria-Geral do Município:

- a) Diretoria Executiva;
- b) 02 (duas) Gerências de Unidade;
- c) Coordenadoria I;
- d) Coordenadoria II.

V – Secretaria de Governo:

- a) Diretoria Executiva;
- b) 04 (quatro) Gerências de Unidade;
- c) Oficial de Gabinete I;
- d) 02 (dois) Oficiais de Gabinete II;
- e) 11 (onze) Coordenadorias I;
- f) 02 (dois) Assistentes de Gabinete.

VI – Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) 04 (quatro) Diretorias Executivas;
- b) 08 (oito) Gerências de Unidade;
- c) 31 (trinta e uma) Coordenadorias I;
- d) Coordenadoria II.

VII – Secretaria de Meio Ambiente:

- a) 02 (duas) Diretorias Executivas;
- b) 08 (oito) Gerências de Unidade;

- c) 20 (vinte) Coordenadorias I;
- d) 10 (dez) Coordenadorias II.

VIII – Secretaria da Fazenda:

- a) 02 (duas) Diretorias Executivas;
- b) 05 (cinco) Gerências de Unidade;
- c) 14 (quatorze) Coordenadorias I;
- d) 03 (três) Coordenadorias II.

IX – Secretaria de Educação:

- a) 05 (cinco) Diretorias Executivas;
- b) 12 (doze) Gerências de Unidade;
- c) 35 (trinta e cinco) Coordenadorias I;
- d) 05 (cinco) Coordenadorias II.

X – Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) 04 (quatro) Diretorias Executivas;
- b) 22 (vinte e duas) Gerências de Unidade;
- c) 44 (quarenta e quatro) Coordenadorias I;
- d) 13 (treze) Coordenadorias II.

XI – Secretaria de Assistência Social:

- a) Diretoria Executiva;
- b) 05 (cinco) Gerências de Unidade;
- c) 11 (onze) Coordenadorias I;
- d) 04 (quatro) Coordenadorias II.

XII – Secretaria de Habitação:

- a) Diretoria Executiva;
- b) 03 (três) Gerências de Unidade;
- c) 02 (duas) Coordenadorias I;
- d) 04 (quatro) Coordenadorias II.

XIII – Secretaria da Saúde:

- a) 03 (três) Diretorias Executivas;
- b) 11 (onze) Gerências de Unidade;
- c) 28 (vinte e oito) Coordenadorias I;
- d) 04 (quatro) Coordenadorias II.

XIV – Secretaria de Comunicação:

- a) Diretoria Executiva;
- b) 03 (três) Gerências de Unidade;
- c) 07 (sete) Coordenadorias I;
- d) 03 (três) Coordenadorias II.

XV – Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) 02 (duas) Diretorias Executivas;
- b) 04 (quatro) Gerências de Unidade;
- c) 10 (dez) Coordenadorias I.

XVI – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Diretoria Executiva;
- b) 02 (duas) Gerências de Unidade;
- c) 07 (sete) Coordenadorias I;
- d) 03 (três) Coordenadorias II.

XVII – Secretaria de Esportes:

- a) Diretoria Executiva;
- b) 02 (duas) Gerências de Unidade;
- c) Coordenadoria Técnica;
- d) 09 (nove) Coordenadorias I;
- e) Coordenadoria II.

XVIII – Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Diretoria Executiva;
- b) 06 (seis) Gerências de Unidade;
- c) 13 (treze) Coordenadorias I;
- d) 11 (onze) Coordenadorias II.

XIX – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Diretoria Executiva;
- b) 04 (quatro) Gerências de Unidade;
- c) 05 (cinco) Coordenadorias I;
- d) 03 (três) Coordenadorias II.

XX – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- a) 02 (dois) Diretorias Executivas;
- b) 03 (três) Gerências de Unidade;
- c) 08 (oito) Coordenadorias I;
- d) 03 (três) Coordenadorias II.

§ 1º Fica o Executivo autorizado a definir por decreto a hierarquia e vinculação dos órgãos na respectiva estrutura do Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, Procuradoria-Geral do Município, Controladoria-Geral do Município e Secretarias, podendo redistribuir cargos para dinamizar a gestão pública quando for conveniente.

§ 2º Cada órgão da estrutura básica prevista neste artigo terá por titular um correspondente cargo da Administração Superior.

Art. 7º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Assessoria Técnica, para cada unidade da Estrutura Básica da Administração Direta do Poder Executivo, especificamente nos incisos III ao XX, no Art. 1º desta lei, totalizando 18 (dezoito) funções a serem ocupadas por servidores de carreira conforme segue:

I – Na Procuradoria-Geral do Município, Controladoria-Geral do Município, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Habitação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Secretaria de Esportes, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 01 (uma) Função Gratificada de Assessoria Técnica, para cada uma das unidades descritas neste inciso, totalizando 18 funções, no valor fixo de R\$ 4.500,00.

§ 1º A função gratificada somente é devida enquanto perdurar a designação e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, ao vencimento ou à remuneração do servidor.

§ 2º O servidor que perceber na função gratificada submete-se ao regime de trabalho conforme definido no art. 45 do Estatuto do Servidor (LCM nº 266/2008).

§ 3º A Função Gratificada de Assessoria Técnica, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem definidas em Decreto, destina-se ao assessoramento da alta administração em assuntos de interesse estratégico bem como de assuntos administrativos de maior complexidade.

§ 4º As gratificações previstas neste artigo serão majoradas desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral dos vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Art. 8º Fica alterado o art. 6º da Lei nº 6.105, de 28 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Ficam acrescidas mais 04 (quatro) Funções de Confiança de Coordenação de Assistência Social totalizando 28 (vinte e oito) funções, a serem ocupadas por servidores de carreira, ocupantes de cargos nas áreas de ciências humanas e sociais, com a atribuição de implementar, acompanhar, monitorar e avaliar os programas socioassistenciais, que serão classificadas segundo a demanda e a complexidade do atendimento, da seguinte forma:

- I - programa ou unidade de grande ou de médio porte, num total de 20 (vinte);
- II - programa ou unidade de pequeno porte, num total de 08 (oito).” (NR)

Art. 9º Ficam criadas, funções gratificadas de Coordenação, não se incorporando aos vencimentos ou aos benefícios previdenciários, no número e nas estruturas dos seguintes órgãos:

I – 01 (uma) na Secretaria de Governo, com valor correspondente a 50% (sessenta por cento) do vencimento base do servidor;

II – 01 (uma) na Secretaria de Meio Ambiente, com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do servidor.

§ 1º Os servidores nomeados para a função gratificada de Coordenação terão por atribuição a execução de procedimentos e controles administrativos dos órgãos a que estiverem vinculados;

§2º As gratificações previstas neste artigo serão majoradas desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral dos vencimentos dos servidores do Município de Joinville;

§3º O servidor que perceber a função gratificada submete-se a regime de trabalho conforme definido no art. 45 do Estatuto do Servidor (LCM nº 266/2008).

CAPÍTULO V DOS CARGOS

Art. 10. Os cargos em comissão da administração direta do Município de Joinville são exclusivamente os da estrutura contida nesta lei.

§ 1º Quanto à Administração Superior, consideram-se:

I – criados, apenas os cargos cujas finalidades não eram atribuídas a outros cargos já existentes;

II – extintos, todos os demais cargos da Administração Direta não contidos nesta lei, e que não se enquadrem nas definições contidas nos incisos precedentes.

§ 2º Os cargos da Administração Superior possuem a designação específica dos órgãos pertinentes, de modo que suas denominações e respectivos números são idênticos aos da estrutura básica constante do art. 6º, desta Lei, ficando automaticamente modificados os correspondentes números do anexo I.

§3º Para os cargos que não possuem denominação especificada por esta Lei, o Executivo deverá definir por decreto a especificação das atribuições dos cargos no ato da nomeação, podendo alterar conforme a conveniência.

§ 4º Fica o Executivo autorizado a definir por decreto a hierarquia e vinculação dos órgãos na respectiva estrutura do Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, Procuradoria-Geral do Município, Controladoria-Geral do Município e Secretarias, podendo redistribuir cargos para dinamizar a gestão pública quando for conveniente.

Art. 11. Cada Secretaria terá por titular um cargo de Secretário, que terá a mesma designação do órgão, podendo acumular, por decisão do Prefeito Municipal, mais de uma Secretaria ou direção de entidade da administração indireta.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município terá por titular o Procurador-Geral do Município, permitida também a acumulação da titularidade de outros órgãos ou entidades da administração indireta.

§ 2º Os Diretores Executivos ou Procuradores Executivos substituirão os

respectivos Secretários, Procurador-Geral e Controlador-Geral em caso de impedimento ou ausência.

Art. 12. Possuem "status" de Secretário, o Procurador-Geral do Município, o Controlador-Geral do Município e os Diretores Presidentes das fundações e autarquias da Administração Indireta do Município de Joinville.

Art. 13. O número, níveis e vencimentos atribuídos aos cargos de Secretário, Procurador-Geral do Município, Controlador-Geral do Município, Diretor Executivo, Procurador Executivo, Gerente de Unidade, Oficial de Gabinete I, Oficial de Gabinete II, Coordenador Técnico, Coordenador I, Coordenador II e Assistente de Gabinete, são os constantes no anexo I.

§ 1º Os ocupantes dos cargos de Diretor Executivo, Procurador Executivo e Gerente de Unidade perceberão o vencimento, acrescido, a título de gratificação de função, de 40% (quarenta por cento).

§ 2º Os ocupantes do cargo de Oficial de Gabinete I perceberão o vencimento, acrescido, a título de gratificação de função, de 20% (vinte por cento).

§ 3º A gratificação de função incidirá sobre o vencimento padrão atribuído ao cargo.

§ 4º O vencimento do cargo de Coordenador Técnico corresponderá ao nível AS2c.

CAPÍTULO VI DA SUPERVISÃO

Art. 14. Os órgãos ou entidades da Administração Municipal, direta ou indireta, submetem-se a supervisão direta do Prefeito Municipal, ressalvadas as hipóteses em que a própria Lei excetuar tal regra e a delegação de atribuições.

Parágrafo único. Fica facultada, por decisão do Prefeito Municipal, a supervisão pelo Secretário Municipal competente de órgãos ou entidades da Administração Municipal, direta ou indireta.

Art. 15. O Secretário é responsável, perante o Prefeito Municipal, pela supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal, direta ou indireta, enquadrados em sua área de competência.

Art. 16. A supervisão pelas Secretarias, quanto à Administração Indireta, visa assegurar, essencialmente:

I – a realização dos objetivos fixados nos atos de constituição da entidade ou das leis que os alteraram;

II – a harmonia com a política e a programação do governo no setor de atuação da entidade;

III – a eficiência administrativa;

IV – a autonomia administrativa, financeira, operacional da entidade.

Parágrafo Único. A supervisão será exercida mediante adoção das seguintes medidas, além de outras estabelecidas pelo Executivo:

I – indicação ou nomeação, pelo Chefe do Executivo ou pelo Secretário, ou eleição dos dirigentes da entidade, conforme sua natureza jurídica;

II – designação, pelo Chefe do Executivo ou pelo Secretário, dos representantes do Governo Municipal nas Assembleias Gerais de órgãos de administração ou controle da entidade;

III – recebimento sistemático de relatórios, boletins, balancetes, balanços e informações que permitam ao Secretário acompanhar as atividades da entidade e a execução do orçamento e da programação financeira aprovados pelo Governo;

IV – aprovação anual da proposta do orçamento-programa e da programação financeira da entidade;

V – aprovação de relatórios, balanços e contas, diretamente ou através dos representantes das Secretarias nas Assembleias e órgãos de Administração ou controle;

VI – fixação, em níveis compatíveis com os critérios de operação econômica, das despesas de pessoal e de administração;

VII – fixação de critérios para gastos de publicidade, divulgação e relações públicas;

VIII – realização de auditoria e avaliação periódica de rendimento e produtividade;

IX – intervenção, por motivo de interesse público.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Altera o art. 5º da Lei nº 5.045, de 30 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Controladoria-Geral do Município integra a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, está vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, mantendo as demais disposições previstas em Lei.” (NR)

Art. 18. Fica alterado o parágrafo único e o art. 1º da Lei nº 5.496, de 07 de junho de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É obrigatória a escolha de pelo menos 01 (uma) pessoa da raça negra para ocupar o cargo de Secretário ou Diretor Executivo na administração pública municipal direta ou indireta.

Parágrafo único. Possuem status de Secretário os Diretores Presidentes das fundações e autarquias da Administração Indireta do Município de Joinville.” (NR)

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. No corrente exercício a execução orçamentária e financeira dos órgãos criados ou alterados por esta Lei ocorrerá pelo orçamento vigente já fixado para as entidades a eles vinculados anteriormente.

§ 1º Os titulares dos órgãos criados ou alterados por esta Lei terão competência para a movimentação orçamentária e financeira das entidades a eles vinculados anteriormente.

§ 2º Os contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades extintos, ficam automaticamente sub-rogados para os órgãos que vierem a suceder aqueles extintos ou tiveram as suas competências transferidas.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revoga o parágrafo § 2º do art. 1º da Lei nº 5.175, de 04 de março de 2005.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO I

| CARGO | NÍVEL | VALOR | GRATIFICAÇÃO | TOTAL | Nº DE CARGOS |
|------------------------|------------------------|-----------|--------------|-----------|--------------|
| Secretário Municipal | SEC | 14.333,85 | - | 14.333,85 | 16 |
| Procurador-Geral | SEC | 14.333,85 | - | 14.333,85 | 01 |
| Controlador-Geral | SEC | 14.333,85 | - | 14.333,85 | 01 |
| Diretor Executivo | AS – 2 b + 40% gratif. | 8.998,71 | 3.599,48 | 12.598,19 | 33 |
| Procurador Executivo | AS – 2 b + 40% gratif. | 8.998,71 | 3.599,48 | 12.598,19 | 02 |
| Gerente de Unidade | AS – 2 c + 40% gratif. | 7.722,76 | 3.089,10 | 10.811,86 | 106 |
| Oficial de Gabinete I | AS – 2 c + 20% gratif. | 7.722,76 | 1.544,55 | 9.267,31 | 01 |
| Oficial de Gabinete II | AS – 2 c | 7.722,76 | - | 7.722,76 | 02 |
| Coordenador Técnico | AS – 2 c | 7.722,76 | - | 7.722,76 | 01 |
| Coordenador I | AS – 3 a | 7.006,26 | - | 7.006,26 | 264 |
| Coordenador II | AS – 3 b | 4.915,34 | - | 4.915,34 | 69 |
| Assistente de Gabinete | AS – 2 d | 4.563,70 | - | 4.563,70 | 02 |
| | | | | | 498 |

Projeto de Lei Ordinária nº 114/2022
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013564603** e o código CRC **70FA00A6**.

LEI Nº 9.218, DE 12 DE JULHO DE 2022.**Cria a Escola Municipal de Teatro da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Teatro, como Unidade da Secretaria de Cultura e Turismo, no âmbito da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.

Art. 2º A Coordenação das Atividades da Escola Municipal de Teatro, em sua fase de implantação, ficará vinculada à Escola de Artes Fritz Alt, subordinada à Gerência da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.

Art. 3º A nova unidade operará com professores de teatro atualmente lotados na Escola de Artes Fritz Alt, bem como com o aproveitamento de horas-atividades de professores lotados na Escola de Música Villa Lobos e na Escola Municipal de Ballet.

Art. 4º As normatizações e eventuais regulamentações desta Lei serão feitas por decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 73/2022
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 12/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013551669** e o código CRC **19898CE1**.

LEI Nº 9.217, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o Programa Dinheiro na Escola, no âmbito do Poder Público Municipal, para garantia de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC, através das Associações de Pais e Professores - APP's.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Dinheiro na Escola, referente ao repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS

Art. 2º São atribuições do Programa Dinheiro na Escola, para garantir às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

I - melhorar os resultados educacionais, como o aumento da aprendizagem, diminuição do abandono, melhora no fluxo e diminuição da distorção idade-série.

II - ampliar a autonomia em relação à gestão financeira das Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino.

III - promover mais eficiência para as demandas administrativas e financeiras das Unidades Educativas da Rede Pública.

IV - facilitar o planejamento das escolas e permitir melhorias na Rede Pública; e

V - fortalecer as ações das unidades e possibilitar melhorias na infraestrutura.

CAPÍTULO III
RECURSOS

Seção I

Das Beneficiárias e dos Responsáveis

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do Programa as Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.

Art. 4º As Associações de Pais e Professores (APP 's), definida para fins desta Lei como Unidade Executora Própria (UEX), quando aderirem ao programa, serão responsáveis pelo recebimento dos recursos em conta bancária de titularidade própria e exclusiva para este fim.

§ 1º A adesão referida no caput se dará por meio de credenciamento prévio, nos termos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A Unidade Executora (UEX) terá o pleno direito de escolha quanto a receber ou não o recurso do projeto.

§ 3º Fica cada diretor de Unidade Escolar, na qualidade de primeiro tesoureiro da APP, como administrador dos recursos repassados, com as prerrogativas e responsabilidades de ordenador de despesa.

Seção II Da Distribuição

Art. 5º Os recursos serão distribuídos conforme número de alunos matriculados, número de alunos com deficiência matriculados, modalidade de ensino ofertada e vulnerabilidade social das Unidades Educativas da Rede Pública do Município.

§ 1º O número de alunos matriculados em tempo integral serão dobrados para fins de cálculo da distribuição.

§ 2º A vulnerabilidade social das Unidades Educativas será calculada com base na porcentagem de alunos matriculados cuja família é beneficiária do programa Auxílio Brasil, ou outro programa social que vier a substituí-lo, e no nível socioeconômico dos alunos.

§ 3º O Poder Executivo Municipal expedirá normativa com o detalhamento dos critérios para a distribuição.

Seção III Da Destinação

Art. 6º Serão destinados os recursos para despesas de custeio e de capital, para compra de bens e materiais e para contratação de serviços, de modo a contribuir, supletivamente, com a melhoria física das Unidades Educativas da Rede Pública Municipal, podendo ser empregados em:

I - Aquisição de bens e contratação de serviços de necessidade imediata e com caráter excepcional, eventual ou de urgência.

II - Aquisição de material que esteja em falta no estoque da Secretaria Municipal de Educação ou com impossibilidade de fornecimento em tempo hábil, em quantidade suficiente para atender apenas a demanda do momento, sem formação de estoque.

III - Aquisição de bens e serviços destinados à melhoria da infraestrutura física e pedagógica da unidade educativa e que atendam a uma necessidade específica desta, de acordo com seu o Projeto Político Pedagógico.

§ 1º É vedado o pagamento de despesas com:

I - pessoal ou, a qualquer título, a agente público da ativa;

II - passagens e diárias;

III - combustível, materiais para manutenção de veículos e transportes para atividades administrativas;

IV - gêneros alimentícios, livros didáticos e de literatura já custeados por outros repasses e programas governamentais;

V - festividades, comemorações, coquetéis, recepções, prêmios, presentes;

VI - medicamentos;

VII - obras, reformas de grande porte e ampliação de áreas construídas;

VIII - serviços que impactem na estrutura hídrica, elétrica e de fornecimento de gás das unidades;

IX - tarifas bancárias, juros de saldo devedor e devolução de cheques;

X - pagamento de tributos, exceto os incidentes sobre os bens adquiridos e/ou serviços contratados.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação expedirá normativa com o rol de materiais de aquisição e serviços permitidos nos limites estabelecidos por esta Lei.

Seção IV

Dos Repasses

Art. 7º Para a efetivação dos repasses a Unidade Executora (UEX) deverá aderir ao programa, nos termos do art. 4º, §1º, desta Lei.

Art. 8º Os recursos financeiros serão repassados anualmente, em uma ou mais parcelas.

§ 1º Os repasses ficarão condicionados à aprovação da prestação de contas dos recursos repassados no ano anterior.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação expedirá normativa sobre as datas de repasse.

§ 3º Os recursos financeiros serão repassados em conta corrente em nome da Unidade Executora em banco oficial definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Seção V

Da Utilização

Art. 9º Os recursos deverão ser utilizados no ano de repasse da parcela.

§ 1º O saldo não utilizado ao longo do ano de repasse será transferido para o próximo exercício, compondo o valor total a ser transferido neste.

§ 2º Na aplicação dos recursos financeiros, deverão ser observadas as exigências legais pertinentes à utilização de recursos públicos.

§ 3º A destinação dos recursos deverá observar as diretrizes da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Joinville, de acordo com a Lei Municipal nº 5.152, de 24 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO IV

OBRIGAÇÕES

Art. 10. À Prefeitura Municipal de Joinville, representada pela Secretaria

Municipal de Educação, cabe as seguintes obrigações:

- I - Elaborar e divulgar as normas e orientações relativas ao Programa.
- II - Fazer os devidos repasses e comunicar sobre o montante dos valores às Unidades Executoras.
- III - Analisar, acompanhar e fiscalizar os recursos destinados às Unidades Executoras.
- IV - Receber e analisar as prestações de contas provenientes das Unidades Executoras, emitindo parecer favorável ou desfavorável à sua aprovação.

Art. 11. Às Unidades Executoras compete:

- I - Prestar contas da utilização dos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Educação.
- II - Empregar os recursos para o desenvolvimento da Unidade Escolar, conforme critérios citados nessa Lei.
- III - Fazer gestões permanentes no sentido de garantir que a comunidade escolar tenha participação sistemática e efetiva nas decisões colegiadas, desde a seleção das necessidades prioritárias a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego dos recursos do programa.
- IV - Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da Prefeitura Municipal de Joinville, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

CAPÍTULO V PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. A elaboração e a apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos ocorrerão por conta das Unidades Executoras, respeitando o estabelecido na normativa que será instituída pela Secretaria Municipal de Educação acerca da prestação de contas, a qual deve observar os critérios mínimos desta Lei e demais legislações aplicáveis à espécie.

§ 1º Na hipótese de não prestação de contas, até a data solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, ou não vindo a ser aprovada, poderá ser concedido o prazo de trinta dias para apresentação ou regularização da mesma.

§ 2º As Unidades Executoras que não regularizarem suas pendências com prestações de contas até a data pré-estabelecida, estarão sujeitas a processo administrativo com a possibilidade de inscrição na dívida ativa do Município.

§ 3º Uma vez esgotados todos os prazos, sem que a obrigação tenha sido adimplida ou a irregularidade sanada, a Unidade Executora ficará suspensa de receber o repasse de recursos até sua regularização.

§ 4º As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, na forma da legislação, e as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Unidade Executora.

Art. 13. O gestor responsável pela prestação de contas que permitir, inserir ou fazer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Art. 14. Caso as Unidades Executoras utilizem o recurso de forma negligente, irregular ou fora do estabelecido nesta Lei e em posteriores normativas, deve a mesma restituir o recurso para a conta do concedente.

CAPÍTULO VI FISCALIZAÇÃO

Art. 15. O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, adotará medidas para reaver eventuais valores liberados indevidamente para as Unidades Executoras, mediante solicitação do estorno dos correspondentes valores ao agente financeiro.

Parágrafo único. Inexistindo saldo suficiente na conta corrente na qual os recursos foram depositados, a Unidade Executora ficará obrigada a restituir aos cofres da Prefeitura, no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Art. 16. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos ao Programa é de competência da Secretaria Municipal de Educação, órgão de controle interno e órgão de controle externo.

§ 1º As fiscalizações serão mediante a realização de auditorias, de inspeção e de análise dos processos que originarem as prestações de contas.

§ 2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia de irregularidades identificadas na aplicação dos recursos à Prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º A fiscalização será deflagrada discricionariamente pelo Poder Executivo Municipal ou sempre que for apresentada denúncia formal de irregularidade identificada no uso dos recursos do projeto.

§ 4º A denúncia formal de irregularidades deverá, necessariamente, conter:

I - exposição sumária do ato ou do fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação; e

II - a identificação da Unidade Executora e do possível responsável por sua prática e a data do ocorrido.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As despesas decorrentes desta presente Lei correrão por conta do orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Lei nº 5239, de 23 de junho de 2005.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 85/2022
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013564210** e o código CRC **8CB741C9**.

DECRETO Nº 49.081, de 12 de julho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 14 de julho de 2022:

- Ediléia de Faria Silva, para o cargo de Coordenadora I da Área de Escritório de Processos.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/07/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013560541** e o código CRC **53D12CE6**.

DECRETO Nº 49.080, de 12 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tássia Regina da Silva Selinke, matrícula 56.504, para o cargo de Analista Clínico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/07/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013561577** e o código CRC **A9045148**.

DECRETO Nº 49.084, de 12 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marliene Mota Silva Pereira, matrícula 56.505, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/07/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013561518** e o código CRC **742434C4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeação da Comissão do Inventário Periódico e Agente de Contagem.

PORTARIA Nº 3033/2022

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve:

Art. 1º Nomear o funcionário abaixo designado para Presidente da Comissão do Inventário Periódico e Agente de Contagem:

| Setor | Nome | Matrícula |
|-----------------------------------------------------|------------------------|-----------|
| 034 CMR Coordenação de Manutenção de Redes e Ramais | Cristiano Pinheiro Paz | 1248 |

Art. 2º Nomear os funcionários abaixo designados para compor a Comissão do Inventário Periódico e Agente de Contagem:

| Setor | Nome | Matrícula |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| 001 ETA Cubatão | Graciely Pires Ferreira | 234 |
| 002 ETA Pirai | Maico Aurélio Huch | 457 |
| 004 CCT Coordenação de Coleta e Transporte | Rosildo De Oliveira Cercal | 816 |
| 004 CCT Coordenação de Coleta e Transporte | Fabiano Da Silva | 770 |
| 008 CPR Apoio Técnico Administrativo | Fernando Augusto da Silveira | 806 |
| 018 CPA Coordenação de Patrimônio | Alessandro Viana Takassaki | 1282 |
| 023 CML Coordenação de Micromedicação e Leitura | Marcos Alfredo Pogan | 233 |
| 023 CML Coordenação de Micromedicação e Leitura | Vilmar Vieira de Meneses | 1157 |
| 023 CSC Coordenação Serviços Comerciais | Douglas Gordeichuk | 1418 |
| 023 CSC Coordenação Serviços Comerciais | Jose de Oliveira Junior | 1266 |
| 034 CMS Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços | Catiane Silva Lima de Souza | 1461 |
| 034 CMS Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços | Fernando Koneski Irusta Mendez | 1469 |
| 034 CMS Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços | Dilceu Campos da Rosa | 1460 |
| 035 ETE Apoio Técnico Administrativo | Silvia Fontana | 1188 |
| 035 ETE Apoio Técnico Administrativo | Alex Luiz Budal Arins | 1420 |
| 035 GES Apoio Técnico Administrativo | Sara Luiza Albano Goulart | 1451 |
| 036 CSA Coordenação Socioambiental | Valmor da Silva | 319 |
| 036 CSA Coordenação Socioambiental | Eduardo Flores | 1479 |
| 036 LCQ Laboratório de Controle de Qualidade | Maryelin Sacardo Souza | 893 |
| 036 LCQ Laboratório de Controle de Qualidade | Tatiana Hertel Pinto | 1155 |
| 036 LCQ Laboratório de Controle de Qualidade | Isabel Kasemodel | 707 |
| 034 CMS Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços | Alexandro da Silva | 1249 |

Art. 3º São atribuições da Comissão: Planejar o cronograma de execução do inventário periódico; Providenciar comunicado geral informando período de inventário periódico; Planejar a segregação da equipe de contagem e registro do inventário; Emitir as listagens de posição inicial e posição final de cada estoque; Executar simulação prévia ao período de Inventário; Executar a contagem, registro e das divergências no inventário periódico.

Art. 4º O período de vigência desta portaria é de 12 meses, surtindo efeitos retroativos, de acordo com a sua vigência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013522400** e o código CRC **38F55AD0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 113/2022

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Joao Maria Bueno Pereira**, matrícula **93.477**, os servidores:

Alexssandre da Silva, matrícula **79.299**, indicação dos servidores da área;

Manasses Carvalho Fernandes, matrícula **75.888**, indicação dos servidores da área;

Silvana Meurer Gesser Schmitz, matrícula **78.299**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Bruna Evaristo, matrícula **79.066**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013538146** e o código CRC **2D91E77E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP Nº 051/2022 – DETRANS****Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 589/2022**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 589/2022, originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 314/2022, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Norte Indústria Gráfica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, cujo objeto é contratação de empresa para confecção de material gráfico a ser utilizado no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Fábio Luis Riso, matrícula 532
- Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533
- Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598

Fiscais Suplentes:

- Cláudio Martim Netto, matrícula 451
- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 12 de julho de 2022.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013546953** e o código CRC **C48E1BDF**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

Portaria nº 81/2022

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua , e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 398, (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.24.51.0242, matrícula nº 20.435, da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art. 2º Incluir o imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 398, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.51.0242, matrícula nº 20.435, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (P.P) ao bem imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013503798** e o código CRC **1CD04F63**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA GABP N° 050/2022 - DETRANS

Institui comissão para realização de avaliação de desempenho de servidor

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Designar para a comissão de avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Marili Bernadete Fagundes, matrícula 434, os seguintes servidores:

- Indicados pelos servidores da área: Keli Milene Fernandes, matrícula 794
Simone Hasselmann, matrícula 406

- Indicados pelo dirigente máximo do órgão: Suevandro Barbosa de Moura,
matrícula 499

matrícula 660

Láisa de Souza Rosa,

Joinville, 11 de julho de 2022.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013536061** e o código CRC **77602F33**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 112/2022

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Robison Siqueira Rosa**, matrícula **88.899**, os servidores:

Murilo Pilatti Santos, matrícula **78.288**, indicação dos servidores da área;

Cezar Nery Iervolino Souza, matrícula **74.855**, indicação dos servidores da área;

Shiguenori Iwamura, matrícula **74.022**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Ricardo Lemos, matrícula **70.399**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013538387** e o código CRC **75477A26**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 127/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 303/2021, firmado entre o Município de Joinville e o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (SEBRAE SC), inscrito no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do projeto Cidade Empreendedora no Município de Joinville/SC.

Fiscais:

a) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

I - William Escher, matrícula 53.328 (Titular)

II - Fernando Bade, matrícula 54.713 (Titular)

III - Victor Albert Batista da Silva, matrícula 52.950 (Titular)

IV - Rodrigo Alexandre Mafra, matrícula 52.994 (Suplente)

V - Ayrtton de Carvalho Junior, matrícula 53.653 (Suplente)

b) Secretaria de Educação:

I - Érika Satie Sato Lopes, matrícula 31.172 (Titular)

II - Thatiana Prado Brito de Carvalho, matrícula 52.966 (Titular)

III - Cleberon de Lima Mendes, matrícula 39.650 (Titular)

IV - Stephanie Bianca de Sousa Maes, matrícula 41.964 (Suplente)

V - Deyze Zapelini Faust, matrícula 22.477 (Suplente)

c) Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - Josiane Martins Soares Merling, matrícula 36.564 (Titular)

II - Jonatas Alves da Silva, matrícula 45.795 (Titular)

III - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727 (Titular)

IV - Camila Arnoldo, matrícula 45.439 (Suplente)

V - Rozelene Prim Amboni, matrícula 45.557 (Suplente)

d) Secretaria de Administração e Planejamento:

I - Emanoele Besen da Luz Silveira, matrícula 27.273 (Titular)

II - Evelin Fernanda Vargas, matrícula 52.972 (Titular)

III - Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46.096 (Titular)

IV - Fabio de Oliveira Silva, matrícula 53.708 (Suplente)

V - Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula 43.715 (Suplente)

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência (9348477) referente a contratação de empresa especializada para execução do projeto Cidade Empreendedora no Município de Joinville/SC.

II – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra conferindo as especificações dos serviços a serem realizados;

III – Receber e encaminhar o documento fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestado, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao Termo de Referência e legislação vigente;

V – Rejeitar os serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 338/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 08 de novembro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1835.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013551047** e o código CRC **755DFF86**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 114/2022

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **LUZIA DA CRUZ OLIVEIRA**, matrícula **91.599**, os servidores:

Giulliano Silva Reis, matrícula **84.788**, indicação dos servidores da área;

Geraldo Bednarczuk, matrícula **68.066**, indicação dos servidores da área;

Leonardo dos Santos Tavares, matrícula **84.444**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Eginaldo Galvão de Lima, matrícula **79.233**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013528309** e o código CRC **58A83A70**.

EDITAL SEI Nº 0013444642/2022 - DETRANS.UNO

Joinville, 04 de julho de 2022.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 491 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 493 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 495 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 496 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 499 / 2022**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

PAULO ROGERIO RIGO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 194 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 195 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 492 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 494 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 497 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 498 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 500 / 2022**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0013444643.

PAULO ROGERIO RIGO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013444642** e o código CRC **121DD296**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0013564661/2022 - SEFAZ.UFT

Joinville, 12 de julho de 2022.

Edital de Notificação de Lançamento

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado relativo ao IPTU, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III

do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a ausência de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social MOACIR ANDRADE TEODORO SANTOS

Endereço R ALEXANDRE SCHLEMM, 564

Bairro Anita Garibaldi

CNAE-Fiscal Principal 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CNAE-Fiscal Secundário 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

Natureza Jurídica 401-4 - Empresa Individual Imobiliária

CNPJ/CPF 32.536.102/0001-12

Início de Atividade 04/01/2019

Data do Cadastro de Ofício 05/06/2020

Valor do Auto de Infração nº 84/2020

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 300,52 (Valor da UPM do mês corrente)

TOTAL R\$ 300,52 (Trezentos reais e cinquenta e dois centavos)

Razão Social SOCIEDADE BENEFICENTE HUMANITAS JOINVILLENSE

Endereço AV PROCOPIO GOMES, 70

Bairro Centro

CNAE-Fiscal Principal 94.30-8-00 - Atividades de assoc. de defesa de direitos sociais

CNAE-Fiscal Secundário Não informada

Natureza Jurídica 399-9 - Associação Privada

CNPJ/CPF 84.717.867/0001-52

Início de Atividade 22/08/1979

Data do Cadastro de Ofício 29/05/2020

Valor do Auto de Infração nº 53/2020

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 301,45 (Valor da UPM do mês corrente)

TOTAL R\$ 301,45 (Trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013564661** e o código CRC **080CB923**.

EXTRATO SEI Nº 0013493001/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012700604, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser**, na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021. O Município apostila incluindo a dotação nº 216/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 Fonte 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013452396



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013493001** e o código CRC **8661CB5F**.

EXTRATO SEI Nº 0013508013/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011469597, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Brm Indústria e Comércio De Rótulos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.218.014/0001-90, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 667; nº 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013428942.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013508013** e o código CRC **5E8A23B3**.

EXTRATO SEI Nº 0013495199/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012291764, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.095.582/0001-16, que versa sobre a **Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº 945/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 - Fonte 638. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013425548.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013495199** e o código CRC **4FB865F8**.

EXTRATO SEI Nº 0013407836/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 29 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 349/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ, inscrita no CNPJ nº 05.362.737/0001-78, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 667; nº 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013397956.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013407836** e o código CRC **1DA475D8**.

EXTRATO SEI N° 0013534187/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 11 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Segundo **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011935194, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Gráfica Alta Definição Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, que versa sobre o **fornecimento de material gráfico impresso para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 360/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 667**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº0013485659.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013534187** e o código CRC **1C063BEF**.

EXTRATO SEI N° 0013407831/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 29 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012374875, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 268/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 667; nº 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 -

Fonte 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013396445.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013407831** e o código CRC **D83A0B4A**.

EXTRATO SEI Nº 0013530543/2022 - SAP.UPL

Joinville, 11 de julho de 2022.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, considerando a procura dos munícipes por vagas para atendimento de crianças na educação infantil, e tendo em vista a necessidade desta administração pública municipal em pactuar parcerias para suprir a demanda, CONVOCA as entidades sem fins lucrativos, e/ou comunitária, e/ou confessional, e/ou filantrópica, localizadas no Município de Joinville, que executam atividades voltadas à educação infantil, para se manifestarem quanto ao interesse em pactuar parcerias com esta administração pública municipal, para atendimento de crianças de 04 meses à 03 anos, 11 meses e 29 dias.

As entidades interessadas deverão preencher o formulário constante no [link.https://forms.gle/6TcodgD9xyQ6RCUJ9](https://forms.gle/6TcodgD9xyQ6RCUJ9), e enviar obrigatoriamente até **30/09/2022**.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/07/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013530543** e o código CRC **9B317ECF**.

EXTRATO SEI N° 0013506680/2022 - SAP.UPL

Joinville, 07 de julho de 2022.

Espécie: Acordo de Cooperação n° 070/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação, e, a Associação Catarinense de Ensino mantenedora da Faculdade Guilherme Guimbala.

Objeto: Conjugação dos esforços da Secretaria de Educação e da Associação Catarinense de Ensino mantenedora da Faculdade Guilherme Guimbala -FGG, para promover a disponibilização às crianças e adolescentes com deficiências físicas/neuromotoras da rede municipal de ensino, que necessitam de mobiliários adaptados para facilitar as atividades laborativas e diárias no contexto escolar e doméstico.

Data de assinatura: Joinville, 07 de Julho de 2022.

Vigência: A partir da assinatura e vigorará por 36 (trinta e seis).

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Guilherme Guimbala Netto, pela ACE-FGG.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/07/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013506680** e o código CRC **42D8D8D9**.

EXTRATO SEI Nº 0013542643/2022 - SAP.UPL

Joinville, 11 de julho de 2022.

Espécie: Convênio nº 072/2022/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, e, a UNINA EDUCACIONAL.**Objeto:** Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira** por parte do **MUNICIPIO/SECRETARIA**.**Data de assinatura:** Joinville, 11 de julho de 2022.**Vigência:** Entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a publicação, em Extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e vigorará por um prazo de **05 (cinco) anos**.**Signatários:** Cinthia Friedrich pelo Município, e, Renata Ballarini Troiani Vicentini, pela Instituição de Ensino.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/07/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013542643** e o código CRC **60110BB7**.

EXTRATO SEI Nº 0013542775/2022 - SAP.UPL

Joinville, 11 de julho de 2022.

Espécie: Convênio nº 071/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, e, a UNINA EDUCACIONAL.

Objeto: Cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/04/2009 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 11 de julho de 2022.

Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a publicação, em Extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e vigorará por um prazo de **05 (cinco) anos**.

Signatários: Cinthia Friedrich pelo Município, e, Renata Ballarini Troiani Vicentini, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/07/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013542775** e o código CRC **B6045A5C**.

EXTRATO SEI Nº 0013407827/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 29 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0013073492, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021. O Município apostila incluindo as dotações nº 941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 667; nº 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013398347



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013407827** e o código CRC **FA564384**.

EXTRATO SEI Nº 0013503294/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **209/2021**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.814.497/0007-00, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 942/2022 - 2.46001.10.303.2.2.3292.0.339000 - Fonte 667. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013500401



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013503294** e o código CRC **EDF8AB2D**.

EXTRATO SEI Nº 0013493343/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011993382, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **J3R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**. O Município apostila incluindo as dotações nº941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 667; nº 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013467612



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013493343** e o código CRC **20B7A97F**.

EXTRATO SEI Nº 0013508547/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0013384887, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.951.140/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem, utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e nas unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 407/2022**. O Município apostila incluindo as dotações nº 941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 667; nº 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013458145



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013508547** e o código CRC **D562B904**.

EXTRATO SEI Nº 0013509611/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0013354904, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.774.511/0001-48, que versa sobre a **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº nº 941/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 667; nº 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 -

Fonte 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013428072.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013509611** e o código CRC **E8163616**.

EXTRATO SEI Nº 0013515631/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 08 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011347619, celebrada entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Eflex Indústria e Comércio de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.099.169/0001-92, que versa sobre a futura e eventual **aquisição de cadeiras e longarinas**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 372/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **945/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 Fonte 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013425943.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013515631** e o código CRC **EE3DC567**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEAUT DO BRASIL EIRELI;

CNPJ: 05.432.738/0001-41;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO COMPACTA TIPO BOOSTER COM ABRIGO METALICO E ABRIGOS METALICOS RESERVAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------|
| 1 | Serralheria - Confeção / Instalação Peças Metálicas. Aquisição de estação de bombeamento compacta tipo booster 5CV UN 20 com abrigo metálico e abrigos metálicos reservas, de acordo com o quantitativo e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II Quadro de quantitativos - julgamento por preço global. | UN | 1 | R\$ 450.000,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 27/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 11/07/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013373048** e o código CRC **89A0C615**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NELIA MARIA CYRINO LEAL;

CNPJ: 11.109.083/0001-78;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------|
| 10 | 18.097 | Conexão hidráulica. Material: Pvc Rígido, Tipo: Tê De Redução 90°, Tipo Fixação: Anel, Características Adicionais 1: Junta Elástica/Bolsas/Pba/Anéis De Borracha, Bitola Ii: 75 X 50 MM. Marca: FANUEL; Fabricante: FANUEL; Modelo / Versão: FANUEL; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 10, DN 400. | PC | 6 | R\$ 5.250,00 |
| 14 | 20.411 | Conexão hidráulica. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Junção , Tipo Fixação: Soldável , Bitola I: 150 M. Marca: FANUEL; Fabricante: FANUEL; Modelo / Versão: FANUEL; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 16, DN 150 | PC | 6 | R\$ 1.350,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/07/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013478887** e o código CRC **9A558AC7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: METALÚRGICA VOIGT - EIRELI

CNPJ: 02.759.989/0001-47

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|------------|----------------|
| 9 | Tubo hidráulico | Unidade | 25 | R\$ 449,0000 |
| <p>Marca: VOIGT Fabricante: VOIGT Modelo / Versão: TAMPÃO ART.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 10160), ARTICULADO, CLASSE MÍNIMA 400 KN, PARA POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM ANCORAMENTO E TRAVAMENTO (O CONJUNTO TELAR E TAMPA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ANEL EM ELASTÔMERO OU POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA, SENDO ESTE PRESO AO TELAR DIFICULTANDO A RETIRADA DO ANEL OU TAMPÃO USINADO, SEM NECESSIDADE DE ANEL). ARTICULAÇÃO COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 110GRAUS, SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÃO "ÁGUAS DE JOINVILLE" E "ESGOTO", MARCA DO FABRICANTE NO TELAR E NA TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. FABRICADA CONFORME NORMA NBR 10160, COM REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA. DN 600.</p> | | | | |
| 10 | Tubo hidráulico | Unidade | 475 | R\$ 449,0000 |
| <p>Marca: VOIGT Fabricante: VOIGT Modelo / Versão: TAMPÃO ART.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 10160), ARTICULADO, CLASSE MÍNIMA 400 KN, PARA POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM ANCORAMENTO E TRAVAMENTO (O CONJUNTO TELAR E TAMPA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ANEL EM ELASTÔMERO OU POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA, SENDO ESTE PRESO AO TELAR DIFICULTANDO A RETIRADA DO ANEL OU TAMPÃO USINADO, SEM NECESSIDADE DE ANEL). ARTICULAÇÃO COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 110GRAUS, SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÃO "ÁGUAS DE JOINVILLE" E "ESGOTO", MARCA DO FABRICANTE NO TELAR E NA TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. FABRICADA CONFORME NORMA NBR 10160, COM REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA. DN 600.</p> | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 27/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/07/2022, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013381283** e o código CRC **734478CD**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI;

CNPJ: 17.930.162/0001-21;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|----------------|
| 3 | <u>Solução.</u> Marca: IONGLASS Fabricante: IONGLASS Modelo / Versão: 1102-600 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA ALTA COM BICO (BERZELIUS) - BORO 3.3 - VOLUME DE 600 ML. | Unidade | 5 | R\$ 15,00 |
| 5 | <u>Solução.</u> Marca: IONGLASS Fabricante: IONGLASS Modelo / Versão: 1102-250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA ALTA COM BICO (BERZELIUS) - BORO 3.3 - VOLUME DE 250 ML. | Unidade | 5 | R\$ 9,00 |
| 8 | <u>Solução.</u> Marca: GENE Fabricante: GENE Modelo / Versão: GEDA-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• PISSETA (DISPENSADOR ALMOTOLIA). • Fabricada em polietileno, alta densidade, translúcido; • Graduada em alto relevo; • Dispensador Almotolia de 500 ml - 1 UNIDADE. " | Unidade | 10 | R\$ 7,00 |
| 10 | <u>Solução.</u> Marca: POLYLAB Fabricante: POLYLAB Modelo / Versão: ILW 7887 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• PROVETA CILÍNDRICA DE BASE HEXAGONAL. • Fabricadas em polipropileno e TPX são cilindros de peça única; • Autoclaváveis com a graduação em alto-relevo na superfície exterior; • Com bico afilado; • Proveta 1000 ml. " | Unidade | 5 | R\$ 30,00 |
| 12 | <u>Solução.</u> Marca: GENE Fabricante: GENE Modelo / Versão: GEP1000-UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• Ponteira SEM FILTRO. - CARACTERÍSTICAS: • Ponteiras compatíveis com os mais diversos modelos de micropipetas disponíveis no mercado; • Fabricadas em polipropileno (PP) de alta densidade, cor natural, com ou sem barreira (filtro); • Bico dispensador com diâmetro ideal para pipetagem; • Ponteira 100 a 1000 µL, Universal - AZUL – UNITÁRIO. " | Unidade | 1.000 | R\$ 0,07 |
| 14 | <u>Solução.</u> Marca: IONGLASS Fabricante: IONGLASS Modelo / Versão: 1102-50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA ALTA COM BICO (BERZELIUS) - BORO 3.3 - VOLUME DE 50 ML. | Unidade | 5 | R\$ 8,00 |
| 20 | <u>Solução.</u> Marca: IONGLASS Fabricante: IONGLASS Modelo / Versão: 1102-100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA ALTA COM BICO (BERZELIUS) - BORO 3.3 - VOLUME DE 100 ML. | Unidade | 5 | R\$ 6,00 |
| 23 | <u>Solução.</u> Marca: MDI Fabricante: MDI Modelo / Versão: MD-RC-10F-UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• RACKS DE PONTEIRAS. • Ponteiras Livres de DNase/RNase e pirogênios; • Fabricadas em polipropileno ultrarresistente; • 96 Ponteiras de 0,5-10 µL em Rack, COM FILTRO, Transparentes - Autoclaváveis Graduadas. " | Unidade | 960 | R\$ 0,70 |
| | <u>Solução.</u> Marca: IONGLASS | | | |

| | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|
| 26 | <p>Fabricante: IONGLASS Modelo / Versão: 1601H-50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • PROVETA EM VIDRO GRADUADO E BASE EM VIDRO HEXAGONAL - BORO 3.3 - VOLUME DE 50 ML.</p> | Unidade | 5 | R\$ 10,00 |
| 28 | <p>Solução. Marca: POLYLAB Fabricante: POLYLAB Modelo / Versão: ILW 7884 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• PROVETA CILÍNDRICA DE BASE HEXAGONAL. • Fabricadas em polipropileno e TPX são cilindros de peça única; • Autoclaváveis com a graduação em alto-relevo na superfície exterior; • Com bico afilado; • Proveta 100 ml. "</p> | Unidade | 5 | R\$ 7,00 |
| 29 | <p>Solução. Marca: IONGLASS Fabricante: IONGLASS Modelo / Versão: 1601H-250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • PROVETA EM VIDRO GRADUADO E BASE EM VIDRO HEXAGONAL - BORO 3.3 - VOLUME DE 250 ML.</p> | Unidade | 5 | R\$ 40,00 |
| 30 | <p>Solução. Marca: GENE Fabricante: GENE Modelo / Versão: GE004-UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• PIPETAS PASTEUR. • Fabricadas em polietileno flexível, descartáveis Pipeta Pasteur 3 mL. Não estéril Comprimento 150 MM – UNITÁRIO. "</p> | Unidade | 500 | R\$ 0,10 |
| 31 | <p>Solução. Marca: IONGLASS Fabricante: IONGLASS Modelo / Versão: 1102-1000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA ALTA COM BICO (BERZELIUS) - BORO 3.3 - VOLUME DE 1000 ML.</p> | Unidade | 5 | R\$ 20,00 |
| 32 | <p>Solução. Marca: IONGLASS Fabricante: IONGLASS Modelo / Versão: 1121-1000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • ERLNMEYER EM VIDRO GRADUADO COM BOCA ESTREITA BORO 3.3 - VOLUME DE 1000 ML.</p> | Unidade | 5 | R\$ 30,00 |
| 35 | <p>Solução. Marca: IONGLASS Fabricante: IONGLASS Modelo / Versão: 1121-250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • ERLNMEYER EM VIDRO GRADUADO COM BOCA ESTREITA BORO 3.3 - VOLUME DE 250 ML.</p> | Unidade | 5 | R\$ 20,00 |
| 37 | <p>Solução. Marca: IONGLASS Fabricante: IONGLASS Modelo / Versão: 1101-2000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA BAIXA COM BICO (GRIFFIN) - BORO 3.3 - VOLUME DE 2000 ML.</p> | Unidade | 5 | R\$ 50,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 30/06/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/07/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013409700** e o código CRC **4D4EEAC5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VDA SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 43.486.840/0001-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|------------|----------------|
| 2 | Tubo hidráulico | Unidade | 1200 | R\$ 0,3900 |
| <p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE J Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DE 20 MM X 1/2".</p> | | | | |
| 3 | Tubo hidráulico | Unidade | 200 | R\$ 2,4700 |
| <p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: LUYA DE CORRER EM PVC, JUNTA ELÁSTICA SOLDÁVEL (NB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUYA DE CORRER EM PVC, JUNTA ELÁSTICA SOLDÁVEL (NBR 9821), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. ACOMPANHA DOIS ANÉIS DE BORRACHA. DREF. 20 MM.</p> | | | | |
| 5 | Tubo hidráulico | Unidade | 150 | R\$ 2,1000 |
| <p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE J Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DE 40 MM X 1.1/4".</p> | | | | |
| 6 | Tubo hidráulico | Unidade | 150 | R\$ 3,0000 |
| <p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE J Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DE 50 MM X 1.1/2".</p> | | | | |
| 8 | Tubo hidráulico | Unidade | 200 | R\$ 47,9900 |
| <p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: CURVA 90° EM PVC, RAI0 LONGO, COM PONTA E BOLSA DE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM PVC, RAI0 LONGO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150</p> | | | | |
| 15 | Tubo hidráulico | Unidade | 200 | R\$ 1,7000 |
| <p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TÊ 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA RO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1/2".</p> | | | | |
| 21 | Tubo hidráulico | Unidade | 10 | R\$ 125,0000 |
| <p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: CURVA 45° EM PVC, RAI0 LONGO, COM PONTA E BOLSA DE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 45° EM PVC, RAI0 LONGO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 200</p> | | | | |
| 27 | Tubo hidráulico | Unidade | 10 | R\$ 170,0000 |
| <p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: CURVA 90° EM PVC, RAI0 LONGO, COM PONTA E BOLSA DE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM PVC, RAI0 LONGO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE</p> | | | | |

| BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 200 | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|----|-------------|
| 28 | Tubo hidráulico | Unidade | 10 | R\$ 65,0000 |
| Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: CURVA 90° EM PVC RÍGIDO, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM PVC RÍGIDO, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS PVC RÍGIDO (NBR 9064). DN 150 | | | | |
| 32 | Tubo hidráulico | Unidade | 50 | R\$ 5,0000 |
| Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 75 KPA, CO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 75 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, LONGA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 60 X 50 MM. | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 28/06/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/07/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013381304** e o código CRC **0DBD6F92**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI;

CNPJ: 42.299.386/0001-24;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------|
| 16 | 20.560 | Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola I: 50 M. Marca: C&M; Fabricante: C&M; Modelo / Versão: C&M; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90°, PVC/PBA, JE, DN100/DE 110 MM CURVA 90° EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COMJUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 100/DE 110 MM | UN | 60 | R\$ 64,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 07/07/2022, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/07/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013486256** e o código CRC **A3B72C39**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA

CNPJ: 35.703.977/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|------------|----------------|
| 4 | Tubo hidráulico | Unidade | 600 | R\$ 97,2000 |
| Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: 200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital. | | | | |
| 17 | Tubo hidráulico | Unidade | 4 | R\$ 3.340,0000 |
| Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: 450 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital. | | | | |
| 18 | Tubo hidráulico | Unidade | 8 | R\$ 4.840,0000 |
| Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: 600 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital. | | | | |
| 19 | Tubo hidráulico | Unidade | 20 | R\$ 61,0000 |
| Marca: HIDROTAM Fabricante: HIDROTAM Modelo / Versão: DN100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital. | | | | |
| 23 | Tubo hidráulico | Unidade | 20 | R\$ 600,0000 |
| Marca: PAM Fabricante: SAINT GOBAIN Modelo / Versão: DN150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital. | | | | |
| 24 | Tubo hidráulico | Unidade | 40 | R\$ 1.300,0000 |
| Marca: PAM Fabricante: SAINT GOBAIN Modelo / Versão: DN350 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital. | | | | |
| 31 | Tubo hidráulico | Unidade | 10 | R\$ 460,0000 |
| Marca: FANUEL Fabricante: FANUEL Modelo / Versão: DN500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital. | | | | |
| 39 | Tubo hidráulico | Unidade | 10 | R\$ 580,0000 |
| Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: 300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital. | | | | |
| 40 | Tubo hidráulico | Unidade | 20 | R\$ 1.850,0000 |
| Marca: PAM Fabricante: SAINT GOBAIN Modelo / Versão: DN450 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital. | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 28/06/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/07/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013381298** e o código CRC **20A55369**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NELIA MARIA CYRINO LEAL

CNPJ: 11.109.083/0001-78

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|------------|----------------|
| 12 | Tubo hidráulico | Unidade | 40 | R\$ 496,7000 |
| Marca: FANUEL Fabricante: FANUEL Modelo / Versão: FANUEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 100 | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 28/06/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/07/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013381297** e o código CRC **300E531C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA;

CNPJ: 00.377.455/0001-20;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------------------|
| 11 | WV120SBST-200 - FRASCO COM TAMPA ROSCA, DESCARTAVEL, ESTERIL, DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE. POSSUI LACRE DE VEDAÇÃO PARA GARANTIR A ESTERILIDADE, USADO PARA ANALISE BACTERIOLOGICA, COM REAGENTE DE TIOSSULFATO DE SODIO PULVERIZADO PARA INIBICAO DO CLORO NA AGUA. POSSUI MARCAÇÃO DO LOTE NO FRASCO PARA GARANTIR A RASTREABILIDADE. CAPACIDADE 120ML COM MARCAÇÃO DE 100ML. EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES MARCA: IDEXX | UN | 10.000 | R\$ 3,70 |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 29/06/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/07/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013393230** e o código CRC **03332111**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI;

CNPJ: 04.345.762/0001-80;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------|
| 27 | Código: 24677. Balão volumétrico de fundo chato com capacidade para 250mL (à 20°C) composição em vidro borossilicato incolor, classificação "Classe A", fechamento com tampa em polietileno e marcas de graduação bem definidas. Obrigatório atender a ASTM E288-10, onde o erro não deve ultrapassar a especificação normativa. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos. MARCA: VDL. | UN | 5 | R\$ 51,76 |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 29/06/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/07/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013409317** e o código CRC **A6E199C2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 41.103.228/0001-94;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------|
| 21 | 23.978 | Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Bitola I: 150 MM, Tipo: Junção , Tipo Fixação: Soldável. Marca: LOT; Fabricante: LOT; Modelo / Versão: LOT; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE,FD, PN 16, DN 400. | PC | 6 | R\$ 6.400,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 07/07/2022, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/07/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013484953** e o código CRC **12896D0C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA;

CNPJ: 35.257.760/0001-63;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|----------------|
| 1 | <p><u>Solução.</u> Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão: 1621-50</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão volumétrico de fundo chato com capacidade para 50mL (à 20°C) composição em vidro borossilicato incolor, classificação “Classe A”, fechamento com tampa em polietileno em arcas de graduação bem definidas. Obrigatório atender a ASTM E288-10, onde o erro não deve ultrapassar a especificação normativa. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos.</p> | Unidade | 5 | R\$ 28,61 |
| 4 | <p><u>Solução.</u> Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão: 1293-5300</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bastão de Vidro com dimensões aproximadas de 5 mm x 300mm.</p> | Unidade | 10 | R\$ 8,89 |
| 6 | <p><u>Solução.</u> Marca: BIOPLAST Fabricante: BIOPLAST Modelo / Versão: 2057</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Becker de 600mL, em plástico, forma alta, bicos/bordas arredondadas e não cortantes, parede reforçada e resistente a produtos químicos. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial.</p> | Unidade | 5 | R\$ 11,82 |
| 9 | <p><u>Solução.</u> Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão: 1601-100</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Proveta de 100mL, em vidro borossilicato incolor, gravação permanente, bico para dispensar material, bicos/bordas arredondadas e não cortantes, parede reforçada e resistente a produtos químicos, base hexagonal. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos.</p> | Unidade | 5 | R\$ 15,61 |
| 15 | <p><u>Solução.</u> Marca: BIOPLAST Fabricante: BIOPLAST Modelo / Versão: 2053</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Becker de 100mL, em plástico, forma alta, bicos/bordas arredondadas e não cortantes, parede reforçada e resistente a produtos químicos. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial.</p> | Unidade | 5 | R\$ 4,91 |
| 16 | <p><u>Solução.</u> Marca: BIOPLAST Fabricante: BIOPLAST Modelo / Versão: 2058</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Becker de 1000mL, em plástico, forma alta, bicos/bordas arredondadas e não cortantes, parede reforçada e resistente a produtos químicos. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial.</p> | Unidade | 5 | R\$ 13,99 |
| 17 | <p><u>Solução.</u> Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão: 1621-100</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão volumétrico de fundo chato com capacidade para 100mL (à 20°C) composição em vidro borossilicato incolor, classificação “Classe A”, fechamento com tampa em polietileno em arcas de graduação bem definidas. Obrigatório atender a ASTM E288-10, onde o erro não deve ultrapassar a especificação normativa. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos</p> | Unidade | 5 | R\$ 32,74 |
| | <p><u>Solução.</u> Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR</p> | | | |

| | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|
| 18 | <p>Modelo / Versão: 1621-1000</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão volumétrico de fundo chato com capacidade para 1000mL (à 20°C) composição em vidro borossilicato incolor, classificação “Classe A”, fechamento com tampa em polietileno em arcos de graduação bem definidas. Obrigatório atender a ASTM E288-10, onde o erro não deve ultrapassar a especificação normativa. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos.</p> | Unidade | 5 | R\$ 99,10 |
| 21 | <p>Solução. Marca: CARLABOR</p> <p>Fabricante: CARLABOR</p> <p>Modelo / Versão: 1131S-16150</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de ensaio em vidro borossilicato incolor, tamanho aproximado 16 X 150mm, autoclavável, com tampa rosqueável estriada em baquelite autoclavável. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos.</p> | Unidade | 250 | R\$ 4,04 |
| 36 | <p>Solução. Marca: BIOPLAST</p> <p>Fabricante: BIOPLAST</p> <p>Modelo / Versão: 2055</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Becker de 250mL, em plástico, forma alta, bicos/bordas arredondadas e não cortantes, parede reforçada e resistente a produtos químicos. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial.</p> | Unidade | 5 | R\$ 9,10 |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 01/07/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/07/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013410526** e o código CRC **9E71D4F5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|------------|----------------|
| 1 | Tubo hidráulico | Unidade | 400 | R\$ 38,9900 |
| <p>Marca: Amanco Fabricante: Amanco Modelo / Versão: 22016 Anéis Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, PVC/PBA, JE, DN 100/DE 110MM - LUVA DE CORRER EM PVC, BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 100/DE110 MM.</p> | | | | |
| 35 | Tubo hidráulico | Unidade | 250 | R\$ 1,0500 |
| <p>Marca: Plastilit Fabricante: Plastilit Modelo / Versão: 20002010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 25MM TÊ 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25MM.</p> | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 28/06/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/07/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013381302** e o código CRC **9C80D3E0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 01.937.238/0001-00;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES E KIT CAVALETE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|----------------|
| 1 | Código: 18.367. Confeção lacre. LACRE PARA HIDROMETRO, 1/2", ANTI-FRAUDE, TRAVAMENTO COM PINO, COM LOGO, AZUL. | UN | 54.150 | R\$ 2,3900 |
| 2 | Código: 18.367. Confeção lacre. LACRE PARA HIDROMETRO, 1/2", ANTI-FRAUDE, TRAVAMENTO COM PINO, COM LOGO, AZUL. | UN | 2.850 | R\$ 2,3900 |
| 3 | Código: 18.368. Confeção lacre. LACRE PARA HIDROMETRO, 1/2", ANTI-FRAUDE, TRAVAMENTO COM PINO, COM LOGO, CINZA. | UN | 1.100 | R\$ 2,1900 |
| 4 | Código: 18.368. Confeção lacre. LACRE PARA HIDROMETRO, 1/2", ANTI-FRAUDE, TRAVAMENTO COM PINO, COM LOGO, CINZA. | UN | 20.900 | R\$ 2,1900 |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 30/06/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/07/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013387140** e o código CRC **989DFBE0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEMAX COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA;

CNPJ: 46.190.384/0001-53;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------|
| 5 | 17.740 | LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, NBR 5688, DN 100. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS PVC RÍGIDO (NBR 9064). DN 100. | PC | 500 | R\$ 4,55 |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/07/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013470680** e o código CRC **A06C9FFB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI

CNPJ: 20.718.935/0001-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|------------|----------------|
| 1 | Tubo hidráulico | Metro | 966 | R\$ 65,0000 |
| Marca: TUBOZAN Fabricante: TUBOZAN Modelo / Versão: TUBO, PVC PBA, JEI, CL 20, DN 100 / DE 110 MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA SISTEMA DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5647, POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, CLASSE 20. DN 100/DE 110 MM. X 6,0 METROS. | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 01/07/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/07/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013440077** e o código CRC **BBAA69A6**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 82.977.109/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|------------|----------------|
| 4 | Conexão hidráulica | Unidade | 250 | R\$ 14,2400 |
| Marca: Unidelta Fabricante: Unidelta Modelo / Versão: Unidelta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EMPOLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NACOR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EMAÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE50 X 3/4". | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 01/07/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/07/2022, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013440079** e o código CRC **8FBD14EF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VDA SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 43.486.840/0001-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|------------|----------------|
| 3 | Bucha redução | Unidade | 200 | R\$ 4,3400 |
| Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2" X 1.1/2" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2" X 1.1/2" | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 01/07/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/07/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013440078** e o código CRC **19B220AE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA

CNPJ: 72.313.828/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|------------|----------------|
| 11 | Tubo hidráulico | Unidade | 15 | R\$ 677,0000 |
| Marca: SEGURIMAX Fabricante: SEGURIMAX Modelo / Versão: GALV 4" | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO DE GAVETA, ROSCA BSP, DN 4", COM VOLANTE | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/06/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/07/2022, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013240165** e o código CRC **6915BC65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013535998/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1520/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ n° 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 455/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013535998** e o código CRC **B80097CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013538807/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1528/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **GRIFOLS BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 02.513.899/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 069/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013538807** e o código CRC **CC3165E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013538099/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1527/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 34.729.047/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013538099** e o código CRC **492FBACA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013540478/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1530/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013540478** e o código CRC **503A5871**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013536376/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1522/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 14.869,88 (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013536376** e o código CRC **61B553D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013537988/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **911/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A** - inscrita no CNPJ nº **78.742.491/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de**

enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2021, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013537988** e o código CRC **003D99A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013545494/2022 - SEGOV.UAD

Número: 400/2022

Empenho: 363/2022

Ata de Registro de Preços: 19/2021

Detentora: SUAN TRANSPORTES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para o Programa Conhecendo o Legislativo da Escola do Legislativo. Data: 07/07/2022, Quantidade de passageiros: 80, Trajeto: Colégio Bom Jesus até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta - complemento).

Data: 07/07/2022

Valor da autorização: R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).

Onde lê-se:

Data: 07/07/2022

Leia-se:

Data: 05/07/2022

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013545494** e o código CRC **788207E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013522629/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **907/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 14.218.014/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em 12/07/2022, no valor de R\$ 2.007,00 (dois mil sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013522629** e o código CRC **6752784E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013537087/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1525/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São

José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 2.588,40 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013537087** e o código CRC **D874A931**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013536550/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1523/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 76.386.283/0001-13**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013536550** e o código CRC **1D87DEF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013513192/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **902/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ASLI COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513192** e o código CRC **2ADE6763**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013513369/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **903/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP - inscrita no **CNPJ nº 19.032.430/0001-13**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 2.783,50 (dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513369** e o código CRC **B9E54DDC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013516244/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **904/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-inscrita no **CNPJ nº 34.412.925/0001-61**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 13.238,15 (treze mil duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013516244** e o código CRC **5EB62741**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013518363/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **905/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DE PAULI COM REPRESENTAÇÃO IMP EXP LTDA- inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem, utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e nas unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 407/2022**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013518363** e o código CRC **9263C0C2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013513059/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **901/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURGICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 93.480.192/0001-61**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 164/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513059** e o código CRC **E22904CC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013518590/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **906/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem, utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e nas unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 407/2022**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013518590** e o código CRC **E0D0AEE0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013512952/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **900/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA - inscrita no **CNPJ n° 61.418.042/0001-31**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglulhas/Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 054/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013512952** e o código CRC **9EA5E9B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013536217/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1521/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A** - inscrita no **CNPJ n° 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013536217** e o código CRC **B9AF01EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013541222/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **914/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CELI PRODUTOS DE ACO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.340.960/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013541222** e o código CRC **A0F79CBD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013540170/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **913/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 07.626.776/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço- **na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 1.705,80 (um mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013540170** e o código CRC **EFF04082**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013534324/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1519/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada GENESIO A. MENDES & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 82.873.068/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 20.255,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013534324** e o código CRC **AE696634**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013533809/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1518/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 -

CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 713/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013533809** e o código CRC **48254AEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 0013537853/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **910/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ODONTOSUL LTDA. - inscrita no **CNPJ n.º 04.971.211/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n.º 345/2022**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 6.544,70 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013537853** e o código CRC **7376AEB0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 0013537606/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **909/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MORETI DISTRIB DE PROD MED E ODONTOLOGICOS EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 43.352.606/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 88.157,40 (oitenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013537606** e o código CRC **EFD1F726**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013523055/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1512/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MARES SERV E COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 19.061.289/0001-87**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 5.077,44 (cinco mil setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 07:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013523055** e o código CRC **6D9302FD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013523198/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **908/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **J3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser - **na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em 12/07/2022, no valor de R\$ 22.084,65 (vinte e dois mil oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013523198** e o código CRC **EB7FBECB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013539279/2022 -
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **912/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** - inscrita no **CNPJ n° 41.774.511/0001-48**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 345/2022**, assinada em **11/07/2022**, no valor de R\$ 1.712,75 (um mil setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013539279** e o código CRC **FC46126F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013522936/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1511/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022- CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 694/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2022** - CISNORDESTE/SC, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 391,68 (trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 07:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013522936** e o código CRC **B6A085F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013523459/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1513/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 12.021.151/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços - na forma do **Pregão Eletrônico n° 160/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 1.360,95 (um mil trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 07:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013523459** e o código CRC **5BB87405**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013536929/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1524/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013536929** e o código CRC **D48E6E84**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013545448/2022 - SEGOV.UAD

Número: 399/2022

Empenho: 361/2022

Ata de Registro de Preços: 19/2021

Detentora: SUAN TRANSPORTES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para o Programa Conhecendo o Legislativo da Escola do Legislativo. Data: 07/07/2022, Quantidade de passageiros: 80, Trajeto: Colégio Bom Jesus até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta).

Data: 07/07/2022

Valor da autorização: R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).

Onde lê-se:

Data: 07/07/2022

Leia-se:

Data: 05/07/2022

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013545448** e o código CRC **5AF03A18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013532672/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1515/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 01.578.5276/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013532672** e o código CRC **2C86FAB1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013537158/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1526/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 623,10 (seiscentos e vinte e três reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013537158** e o código CRC **ACDC4405**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013533111/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1516/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição

de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 5.746,00 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013533111** e o código CRC **21112FD8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013533494/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1517/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 10.586.940/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013533494** e o código CRC **0FD8CC0B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013540380/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1529/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 05.439.635/0004-56, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 11/07/2022, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013540380** e o código CRC **B4138D30**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013465682/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de julho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 129/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ABAITI ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 79.790.077/0001-62;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO PONTUAL EM MÉTODO NÃO DESTRUTÍVEL - MND NA TUBULAÇÃO DE CONCRETO ARMADO DE 800MM DE DIÂMETRO, NO INTERCEPTOR LOCALIZADO NA RUA ORESTES GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022;

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS;

VALOR: R\$ 354.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 06/07/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013465682** e o código CRC **D3174104**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013407732/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 121/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SERRALHERIA NOVA LTDA

CNPJ: 23.327.029/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA EM GUARDA CORPO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 109.969,50



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 29/06/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 08/07/2022, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013407732** e o código CRC **09C7C0FB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013340309/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 111/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LUGGER BRASIL FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 918.012.145-49

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTANTES METÁLICAS PARA ARMAZENAMENTO DO TIPO PORTA-PALLET

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 92.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 23/06/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/07/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013340309** e o código CRC **741143DE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013407881/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 122/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LÍDER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA

CNPJ: 02.118.562/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENGATES E TORNEIRA DE AÇO INOX SOB MEDIDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

VALOR: R\$ 23.174,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 29/06/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/07/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013407881** e o código CRC **C4A0EC3E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013360101/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 119/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANOVA SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA ÁGUA LTDA

CNPJ: 10.823.531/0001-38

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS - MEDIDORES DE VAZÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 47.300,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 27/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/07/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013360101** e o código CRC **27B091DC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013398970/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 118/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA;

CNPJ: 73.709.958/0008-04;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 2.319.937,50.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 29/06/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 06/07/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013398970** e o código CRC **51AA9BE2**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0013529330/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 432/2022**, destinada à aquisição de vale-transporte urbano da empresa Transtusa - Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades. **Fornecedor:** Transtusa - Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda e **Valor Total:** R\$ 83.101,25. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0013486004, de 06 de julho de 2022. Chave no TCE: A801BCD2D953B742B9EB31A04702032CFF7BA789.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013529330** e o código CRC **5E7CB99A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0013529217/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 431/2022**, destinada à aquisição

de vale-transporte urbano da empresa Gidion - Transporte e Turismo Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades. **Fornecedor:** Gidion - Transporte e Turismo Ltda e **Valor Total:** R\$ 83.101,25. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0013486108, de 06 de julho de 2022. Chave no TCE: 6983DD332CC25007157827E879CA8E30958A3E2C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013529217** e o código CRC **3E176DBD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013534119/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 11 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 118/2018, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **IBG Industria Brasileira de Gases Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 67.423.152/0001-78**, cujo quadro societário é formado pela empresa Gashold Participações Ltda e Sr. Newton de Oliveira, neste ato representada pelo procurador, Sr. Lucas dos Santos Sartori, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atendimento aos pacientes internados no Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 170/2018**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 11/07/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0013490097; 0013533110; 0013533110 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013384269.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013534119** e o código CRC **496C4858**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013445846/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de julho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Rudipel Rudnick Petroleo Ltda;

CNPJ: 75.415.075/0002-13;

OBJETO: a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 034/2022;

VALOR: R\$ 24.992,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 08/07/2022, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013445846** e o código CRC **84392E13**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013445952/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de julho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA;

CNPJ: 84.704.295/0001-77;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2022 e 20/09/2022, respectivamente, o quais passam a findar-se 08/08/2023 e 20/09/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 006/2018;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VALOR: R\$ 47.632,66.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/07/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013445952** e o código CRC **F4D40A88**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013437701/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de julho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Rudipel Rudnick Petroleo Ltda;

CNPJ: 75.415.075/0002-13;

OBJETO: A manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 118/2020;

VALOR: R\$ 1.650,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 08/07/2022, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013437701** e o código CRC **D0DDB029**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013500904/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 071/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Climatizar Climatização Joinville EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandro Custódio, neste ato representada pelo Sr. Alexssandro Custódio, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 08/09/2023 e 14/07/2023, respectivamente.. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0012634311; 0013430009; 0013476917 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013429337.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 07:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013500904** e o código CRC **BA1E7193**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013527831/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 11 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 069/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Samantha Borges** - inscrita no CNPJ nº **19.794.765/0001-79**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Samantha Borges, neste ato representada pela Sra. Samantha Borges, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual- na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 08/09/2023 e 09/07/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0012761673 e Parecer Jurídico 0013087016.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 07:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013527831** e o código CRC **450CBDBE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013559455/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA CLAUDIA DE JESUS CATARINO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013559455** e o código CRC **5EA2BDDA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013550091/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELICA BUHRING ANDERLE SCHAFER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 13/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013550091** e o código CRC **0596DB5A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013550240/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 13/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013550240** e o código CRC **E891BBED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013550411/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA KEMPF FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 13/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013550411** e o código CRC **8BC2AD37**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013550608/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA BIAVATTI ALBINO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 13/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013550608** e o código CRC **6BEBEC5C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013550833/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA ALVES BLOCKI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 13/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013550833** e o código CRC **61AE1A22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013551015/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA DA SILVA BREIS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 13/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013551015** e o código CRC **0AC75BD3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013551164/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA NOTT BITENCOURT SACCHETT** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 13/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013551164** e o código CRC **1B802364**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013555115/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ANGÉLICA REIS RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013555115** e o código CRC **B1D9E490**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013548057/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA AMARANTE DE ALENCAR ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 13/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013548057** e o código CRC **5070C7BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013548224/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO CANELO COPPINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0114 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 13/07/2022**, a fim de tratar

do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013548224** e o código CRC **3F96AE83**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013555323/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIRLEI RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013555323** e o código CRC **ACD6E124**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013555552/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETH GOMES BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013555552** e o código CRC **F82D64E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013548725/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **QUEZIA DENISE CORTEZ MORAIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0113 - Médico Pediatra**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 13/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013548725** e o código CRC **346B83AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013555555/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISRAEL JOSE RODRIGUES** no Concurso Público - **Edital 005-2014-SGP** no Cargo **0265 - Técnico Florestal**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 13/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013555555** e o código CRC **360621E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013548909/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSE EDUARDO ATILIO PEREIRA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0285 - Médico Psiquiatra**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 13/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013548909** e o código CRC **9F879BD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013555883/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VÂNIA DOS SANTOS FILHO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013555883** e o código CRC **67984BBF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013549357/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ MASSUTTI GOMEZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 13/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013549357** e o código CRC **3D05A9E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013556072/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA SOUZA DOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013556072** e o código CRC **1CC69C11**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013556463/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA RAIMUNDO TELLES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de**

Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013556463** e o código CRC **61307979**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013556769/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEISA RIBEIRO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013556769** e o código CRC **2254037E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013556940/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA DELNICE DA SILVA UCHÔA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013556940** e o código CRC **DA694B83**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013557113/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOELMA FERREIRA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013557113** e o código CRC **620BF14B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013557226/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA CRISTINA NUNES DOS SANTOS** no

Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013557226** e o código CRC **D188D1CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013557380/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA APARECIDA TIUBA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013557380** e o código CRC **CBBB5C8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013557586/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDINÉIA APARECIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013557586** e o código CRC **8F7A783C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013557774/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOCELIA RIBEIRO BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013557774** e o código CRC **6E72E08D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013558115/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEIVIANY POND DA SILVA BRASIL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013558115** e o código CRC **A5D23EE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013558291/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE SARAMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013558291** e o código CRC **E442D1EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013558757/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA JAGIELLO BENKENDORF** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013558757** e o código CRC **B1B666AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013559233/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 12 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAURINEIA GARCIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013559233** e o código CRC **6A87B9D4**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI N° 0013564158/2022 - SEGOV.UAD.AEL

O Município de Joinville através da Secretaria de Governo torna sem efeito a publicação da Lei 9.127, de 11 de julho de 2022 SEI n° 0013522710, veiculado na edição n° 2003, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, em 11/07/2022, tendo em vista que o instrumento em questão foi publicado com a numeração da Lei de forma equivocada.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013564158** e o código CRC **6C440093**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 0013529788/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4° do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Credenciamento n° 067/2022, destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde na especialidade de Cardiologia para avaliação, tratamento e acompanhamento ambulatorial, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013529788** e o código CRC **E0BF3A86**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0013513964/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 466/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de telhas e cumeeiras destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 - R\$ 32,99, Item 03 - R\$ 131,95, Item 05 - R\$ 1,27, Item 06 - R\$ 1,33, Item 13 - R\$ 229,01, Item 15 - R\$ 557,95, Item 17 - R\$ 42,49, Item 19 - R\$ 47,50, Item 23 - R\$ 62,06 e Item 28 - R\$ 175,13; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 02 - R\$ 163,81, Item 07 - R\$ 43,51, Item 10 - R\$ 51,27, Item 11 - R\$ 41,87, Item 12 - R\$ 41,87, Item 20 - R\$ 47,48, Item 21 - R\$ 56,89, Item 22 - R\$ 56,89, Item 24 - R\$ 62,04, Item 26 - R\$ 79,20 e Item 27 - R\$ 175,14; A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 04 - R\$ 1,95, Item 08 - R\$ 33,10, Item 09 - R\$ 4,06, Item 14 - R\$ 345,74, Item 16 - R\$ 695,36, Item 18 - R\$ 42,47 e Item 25 - R\$ 79,23.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513964** e o código CRC **00F0B197**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013451735/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 525/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, na Data/Horário: 26/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 767CFCFEF5519AD3AE6A212A73126B751428CFEA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013451735** e o código CRC **327EACB1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013478886/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 436/2022**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**, em Joinville, na Data/Horário: **25/07/2022 às 08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: C840FBF4C5AADCD7EDCD1B6C96CAA9A09D9E9BEB



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013478886** e o código CRC **DFD7CDC**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013541360/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", para análise de pedido de esclarecimento, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 417/2022, UASG 453230, para **Execução de manutenção, conservação e implantação de dispositivos de segurança viária da malha municipal incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços**. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013541360** e o código CRC **C198405C**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013524675/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para revisão das peças técnicas, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 517/2022, UASG 453230, visando a contratação de instituição financeira ou de pagamentos, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a disponibilização de tecnologia de arrecadação integrada tipo API (*Application Programming Interface*) que viabilize a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central (atualmente PIX). Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013524675** e o código CRC **CC79D856**.

COMUNICADO SEI N° 0013523490/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 08 de julho de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA N° 18/2022/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR | | | | | |
|----------------------------------|------------------------|-------|----------------|--------------------------------|--------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| SETOR | EQUIPAMENTO | MARCA | MODELO | PEÇA | VALOR UNIT. |
| CENTRO CIRÚRGICO | MONITOR MULTIPARÂMETRO | GE | CARESCAPE B650 | BOTÃO DE NAVEGAÇÃO COMPLETO PA | R\$ 3.054,00 |
| | | | | PLACA STP PARA MODULO E-PSMP-0 | R\$ 8.028,00 |
| | | | | CONJUNTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA | R\$ 2.202,00 |
| | | | | REVISÃO GERAL E TESTES FUNCION | R\$ 390,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Martins Filipe, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares, Coordenador (a)**, em 08/07/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013523490** e o código CRC **90057A6A**.

COMUNICADO SEI Nº 0013484586/2022 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 06 de julho de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 20/2022/HSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 155/2020**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| ITENS DO ORÇAMENTO | | |
|--------------------|----------------------------|----------------------|
| EQUIPAMENTO | PEÇAS | MENOR VALOR UNITÁRIO |
| MOTOR CUMMINS | PLACA REGULADORA DE TENSÃO | R\$1.433,41 |
| | MINUTERIAS | R\$68,90 |
| | CABO FLEXÍVEL | R\$2,38 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador (a)**, em 06/07/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Tonini da Cunha, Gerente**, em 11/07/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013484586** e o código CRC **59295456**.

COMUNICADO SEI Nº 0013497422/2022 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 07 de julho de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 20/2022/HSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 155/2020**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| ITENS DO ORÇAMENTO | | |
|--------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|
| EQUIPAMENTO | PEÇAS | MENOR VALOR UNITÁRIO |
| MOTOR SCANIA | ATENUAÇÕES DO GRUPO GERADOR 1500MM X 1400MM X 1100MM | R\$7.890,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador (a)**, em 07/07/2022, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Tonini da Cunha, Gerente**, em 11/07/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013497422** e o código CRC **082AC672**.

COMUNICADO SEI Nº 0013563682/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 12 de julho de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 71/2019, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR | | | | | |
|----------------------------------|-------------------------|-------|--------|-------------------------------------------|--------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| SETOR | EQUIPAMENTO | MARCA | MODELO | PEÇA | VALOR UNIT. |
| UNIDADE RENAL | OSMOSE REVERSA PORTÁTIL | NIPRO | Ro1000 | Membrana Osmose 1000gpd TW30-3020 | R\$ 4.896,52 |
| | | | | BOMBA DE PALHETA ROTATIVA 125 GHP INOX RV | R\$ 865,70 |
| | | | | MINI SENSOR DE FLUXO - RETRABALHADO | R\$ 1.106,60 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Martins Filipe, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013563682** e o código CRC **718D6F3D**.

COMUNICADO SEI Nº 0013523141/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 08 de julho de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2022/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 71/2019, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR | | | | | |
|----------------------------------|------------------------|-------|-------------|-----------------------------------|--------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| SETOR | EQUIPAMENTO | MARCA | MODELO | PEÇA | VALOR UNIT. |
| CENTRO CIRÚRGICO | MONITOR MULTIPARÂMETRO | GE | CARDIOPAC V | BATERIA DE CHUMBO ACIDO 12V 2. | R\$ 839,00 |
| | | | | CONECTOR PLÁSTICO DAMPING CHAM | R\$ 467,00 |
| | | | | BOMBA MÓDULO DE GASES CARDIOCA | R\$ 5.712,00 |
| | | | | BOTÃO SELETOR PARA MONITORES B | R\$ 1.439,00 |
| | | | | BATERIA DE LITIO 3 V 1000 MAH | R\$ 440,00 |
| | | | | CONJUNTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO | R\$ 2.168,00 |
| | | | | REVISÃO GERAL E TESTES FUNCION | R\$ 490,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Martins Filipe**, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares, Coordenador (a)**, em 08/07/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013523141** e o código CRC **BD232626**.

COMUNICADO SEI Nº 0013523407/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 08 de julho de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2022/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 71/2019, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR | | | | | |
|----------------------------------|------------------------|-------|-------------|-----------------------------------|--------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| SETOR | EQUIPAMENTO | MARCA | MODELO | PEÇA | VALOR UNIT. |
| CENTRO CIRÚRGICO | MONITOR MULTIPARÂMETRO | GE | CARDIOPAP V | BATERIA DE CHUMBO ACIDO 12V 2. | R\$ 839,00 |
| | | | | CONECTOR PLÁSTICO DAMPING CHAM | R\$ 467,00 |
| | | | | BATERIA DE LITIO 3 V 1000 MAH | R\$ 440,00 |
| | | | | CONJUNTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO | R\$ 2.167,00 |
| | | | | REVISÃO GERAL E TESTES FUNCION | R\$ 390,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Martins Filipe, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares, Coordenador (a)**, em 08/07/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013523407** e o código CRC **A15E1610**.

COMUNICADO SEI Nº 0013554561/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 12 de julho de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2022/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 71/2019, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR | | | | | |
|----------------------------------|--------------------------|---------------|--------|---------------------|------------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| SETOR | EQUIPAMENTO | MARCA | MODELO | PEÇA | VALOR UNIT. |
| CENTRO CIRÚRGICO AMBULATORIAL | MICROSCÓPIO CIRÚRGICO | CARL ZEISS | S7 | CABO 6m COMPLETO | R\$ 13.361,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Ferreira Couto, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares, Coordenador (a)**, em 12/07/2022, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013554561** e o código CRC **84A3E176**.

CONVOCAÇÃO SEI**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP**

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e o Secretário da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM os candidatos (as) habilitados (as): **CAROLINE ROCHA BATISTA BARCELLOS**, na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII; **MARIA EMÍLIA DE CARVALHO FARIA**, na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII, e **FRANCIELE DOS SANTOS CORREA GIGLIO**, na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII, para que enviem até 15/07/2022 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: mediotec.mariacarolakeller@gmail.com, a fim de manifestarem interesse na investidura.

Joinville, 11 de julho de 2022.

ANDREI POPOVSKI KOLACEKE

Secretário da Saúde

DIEGO CALEGARI FELDHAUS

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, Secretário (a), em 12/07/2022, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013541402** e o código CRC **B1CAA29C**.

ERRATA SEI Nº 0013531006/2022 - SAP.UPL

Joinville, 11 de julho de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ, que tem como objeto: a) acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 12.044,05 (doze mil, quarenta e quatro reais e cinco centavos) por parcela, passando de R\$ 115.565,96 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 127.610,01 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e um centavo) o valor a ser repassado mensalmente a partir de setembro/2021; a.1) a finalidade do presente termo aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 10,4218%, de acordo com o INPC, mês de referência agosto/2021, a partir de 01 de setembro de 2021, obedecendo ao estabelecido na Cláusula 10.2 do Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ; a.2) a proporção do valor reajustado das parcelas 37 à 42, correspondente à setembro/2021 a fevereiro/2022 serão incorporados na 47 parcela, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, item 6, do Plano de Trabalho; b) acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 14.452,86 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) por parcela, passando de R\$ 138.679,15 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos) para R\$ 153.132,01 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e um centavo) o valor a ser repassado mensalmente a partir de março/2022; b.1) a finalidade do presente termo aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 10,4218%, de acordo com o INPC, mês de referência agosto/2021, a partir de 01 de março de 2022, obedecendo ao estabelecido na Cláusula 10.2 do Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ; b.2) a proporção do valor reajustado das parcelas 43 à 46 serão incorporados na 47 parcela, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, item 6, do Plano de Trabalho, e Extrato de Termo Aditivo SEI nº 0013477930/2022 - SAP.UPL, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2002, de 08/07/2022, alterando-se a redação nos seguintes termos:

Onde se lê:

[...]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

[...]

a.2) a proporção do valor reajustado das parcelas 37 à 41, correspondente à

setembro/2021 a janeiro/2022 serão incorporados na 47 parcela, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, item 6, do Plano de Trabalho.

b) acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 14.452,86 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) por parcela, passando de R\$ 138.679,15 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos) para R\$ 153.132,01 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e um centavo) o valor a ser repassado mensalmente a partir de fevereiro/2022.

b.1) a finalidade do presente termo aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 10,4218%, de acordo com o INPC, mês de referência agosto/2021, a partir de 01 de fevereiro de 2022, obedecendo ao estabelecido na Cláusula 10.2 do Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ.

b.2) a proporção do valor reajustado das parcelas 42 à 46 serão incorporados na 47 parcela, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, item 6, do Plano de Trabalho.

[...]

Leia-se:

[...]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

[...]

a.2) a proporção do valor reajustado das parcelas 37 à **42**, correspondente à setembro/2021 a **fevereiro/2022** serão incorporados na **parcela 47**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, **item 5**, do Plano de Trabalho.

b) acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 14.452,86 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) por parcela, passando de R\$ 138.679,15 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos) para R\$ 153.132,01 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e um centavo) o valor a ser repassado mensalmente a partir de **março/2022**.

b.1) a finalidade do presente termo aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 10,4218%, de acordo com o INPC, mês de referência agosto/2021, a partir de 01 de **março** de 2022, obedecendo ao estabelecido na Cláusula 10.2 do Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ.

b.2) a proporção do valor reajustado das parcelas **43** à 46 serão incorporados na **parcela 47**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, **item 5**, do Plano de Trabalho.

[...]

Onde se lê:

[...]

4 - Despesas de Execução

| Despesas da Meta | ESPECIFICAÇÃO | Parcela 47 | Parcela 48 | Total R\$ | Início | Término |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|-----------------|------------|
| | Pagamento Parcial das Despesas | | | | | |
| 01 | Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e/ou limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica) | 308.729,75 | 153.132,01 | 461.861,76 | Após assinatura | 30/08/2022 |
| T O T A L | - | 308.729,75 | 153.132,01 | 461.861,76 | | |

[...]

Leia-se:

[...]

4 - Despesas de Execução

| Despesas da Meta | ESPECIFICAÇÃO | Parcela 47 | Parcela 48 | Total R\$ | Início | Término |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-------------------|-----------------|------------|
| | Pagamento Parcial das Despesas | | | | | |
| 01 | Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e/ou limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica) | 283.207,75 | 153.132,01 | 436.339,76 | Após assinatura | 30/08/2022 |
| TOTAL | - | 283.207,75 | 153.132,01 | 436.339,76 | | |

[...]

Onde se lê:

[...]

5 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês (máximo estipulado)

Concedente

| Meta | 47º Mês Julho/2022 | 48º Mês Agosto/2022 |
|------|-----------------------|------------------------|
| 01 | R\$ 308.729,75 | R\$ 153.132,01 |

[...]

Leia-se:

[...]

| Meta | 47º Mês Julho/2022 | 48º Mês Agosto/2022 |
|------|-----------------------|------------------------|
| 01 | R\$ 283.207,75 | R\$ 153.132,01 |



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013531006** e o código CRC **36815D55**.

ERRATA SEI Nº 0013492983/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de julho de 2022.

Errata do Termo de Contrato nº 062/2022 (SEI 0012573433)

Onde lê-se:**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

3.1 O prazo de execução será de **12 (doze) meses** a contar da data de recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA.

3.2 O prazo de vigência do contrato será de **15 (quinze) meses**. A contagem para o início da vigência é a partir da data de assinatura do contrato.

Leia-se:**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

3.1 O prazo de execução será de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA.

3.2 O prazo de vigência do contrato será de **27 (vinte e sete) meses**. A contagem para o início da vigência é a partir da data de assinatura do contrato.

Pelo presente, fica **REVOGADO** o prazo de vigência constante no EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012573920/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1942, de 14/04/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Almiria da Rosa Beckhauser de Barros, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/07/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013492983** e o código CRC **0A7724C0**.

ERRATA SEI Nº 0013529705/2022 - SAP.UPL

Joinville, 11 de julho de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Parceria nº 067/2022/PMJ**, que tem como objeto prestar auxílio financeiro a **ENTIDADE**, para custear parcialmente as despesas da instituição, a fim de viabilizar a sua manutenção e atendimento aos alunos, por meio da prestação de serviços na área educacional de currículo complementar (contraturno), para educação de tempo integral, alterando-se a redação contida no item 7 - Cronograma de Desembolso - Concedente - Exercício, do Plano de Trabalho/Atendimento, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

[...]

7 - Cronograma de Desembolso – Concedente - Exercício

| | | | | | | |
|------|-----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Meta | 1º Mês/Agosto - 22 | 2º Mês/Setembro - 22 | 3º Mês/Outubro - 22 | 4º Mês/Novembro - 22 | 5º Mês/Dezembro - 22 | 6º Mês/Janeiro - 23 |
| 01 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 34.850,00 |
| Meta | 7º Mês/Fevereiro - 23 | 8º Mês/Março - 23 | 9º Mês/Abril - 23 | 10º Mês/Maio - 23 | 11º Mês/Junho - 23 | 12º Mês/Julho - 23 |
| 01 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 |
| Meta | 7º Mês/Agosto - 23 | 7º Mês/Setembro - 23 | 7º Mês/Outubro - 23 | 7º Mês/Novembro - 23 | 7º Mês/Dezembro - 23 | |
| | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | |

[...]

Leia-se:

[...]

7 - Cronograma de Desembolso – Concedente - Exercício

| | | | | | | |
|------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| Meta | 1º Mês/Agosto - 22 | 2º Mês/Setembro - 22 | 3º Mês/Outubro - 22 | 4º Mês/Novembro - 22 | 5º Mês/Dezembro - 22 | 6º Mês/Janeiro - 23 |
| 01 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 34.850,00 |
| Meta | 7º Mês/Fevereiro - 23 | 8º Mês/Março - 23 | 9º Mês/Abril - 23 | 10º Mês/Maio - 23 | 11º Mês/Junho - 23 | 12º Mês/Julho - 23 |
| 01 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 |
| Meta | 13º Mês/Agosto - 23 | 14º Mês/Setembro - 23 | 15º Mês/Outubro - 23 | 16º Mês/Novembro - 23 | 17º Mês/Dezembro - 23 | |
| 01 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | R\$ 147.313,08 | |

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013529705** e o código CRC **72D83A2E**.

ERRATA SEI Nº 0013546427/2022 - SED.NAD

Joinville, 12 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 638/2022-SED.GAB, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2003, de 11 de julho de 2022.

Onde se lê: A **DISPENSA** a Professora Michele Nehls Poerner, matrícula 35905, da função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Jardim Sofia, em 11 de **junho** de 2022.

Leia-se: **DISPENSA** a Professora Michele Nehls Poerner, matrícula 35905, da função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Jardim Sofia, em 11 de **julho** de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013546427** e o código CRC **689E25EE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013487769/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013468820 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 06/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.126220-0**, instaurado em face da empresa **G.M. Valência - Produtos Hospitalares ME (CNPJ nº 23.420.875/0001-48)**, pela Portaria nº 261/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 185/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9135615) e Parecer Jurídico (0011199798) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 597,24 (quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013487769** e o código CRC **A5871E25**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013509199/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0013424055 - SAMA.GAB/SAMA.UDR**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em 07/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 17.0.053191-0**, instaurado em face de **William Esser Schroeder (CPF nº 036.942.899-41)**, pela Portaria nº 121/2017 (1112075), com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 004/2011, no que tange à ocupação de área não compreendida pelo Box nº 02 e cessão/transferência parcial do objeto da permissão. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (3116498) e Parecer Jurídico (5675479) a Autoridade Competente **DECIDE** "*por deixar de aplicar ao administrado William Esser Schroeder CPF 036.942.899-41 a penalidade de advertência, que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente considera mais adequada ao caso concreto, considerando o término da vigência do Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 004/2011 em 23 de março de 2022*".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013509199** e o código CRC **DEF03E4A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013494116/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013468978 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.036674-3**, instaurado em face da empresa **Plaslak Indústria Química Ltda (CNPJ nº 00.593.991/0001-63)**, pela Portaria nº 115/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 348/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (4312821) e Parecer Jurídico (0011199874) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013494116** e o código CRC **CCBAD5A4**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013487648/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0013468737 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.059342-1**, instaurado em face da empresa **Fibra Comércio e Distribuição Ltda (CNPJ nº 08.226.720/0001-81)**, pela Portaria nº 154/2019 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9271727) e Parecer Jurídico (0011199848) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: "I - Multa contratual no valor de R\$ 4.054,60 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013487648** e o código CRC **9BAAFEBE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013494246/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013468684 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.011078-1**, instaurado em face da empresa **Mundial Serigraf Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº 06.188.762/0001-40)**, pela Portaria nº 61/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 241/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (8545716) e Parecer Jurídico (0011199888) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 508,95 (quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013494246** e o código CRC **08770724**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013494406/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013468656 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.147761-0**, instaurado em face da empresa **Regis Comércio de Brinquedos Ltda (CNPJ nº 79.912.788/00001-62)**, pela Portaria nº 23/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 192/2018, no que tange à desistência de lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9331446) e Parecer Jurídico (0011199897) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 2.740,03 (dois mil setecentos e quarenta reais e três centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013494406** e o código CRC **597B9E18**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013525340/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0013522633 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Governo em 08/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 17.0.025937-4**, instaurado em face de **Neusa Carmelita Hertwig (CPF nº 383.432.669-00)**, pela Portaria nº 167/2016, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente a reajustes sobre o Contrato nº 29/2011, nos períodos de janeiro a abril de 2016 e em razão da necessidade de adequações no imóvel após a desocupação pela Secretaria de Governo. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (4287305) e Parecer Jurídico (0013386274) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo não reconhecimento da dívida.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013525340** e o código CRC **BF387CF8**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013503077/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013495207 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.040248-9, instaurado em face da empresa **Promefarma Representações Comerciais Ltda (CNPJ nº 81.706.251/0001-98)**, através da Portaria nº 171/2019, para apuração de eventual descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 6276/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 1253582 e do Pregão Eletrônico nº 066/2017, no que tange à entrega do objeto fora do prazo ajustado e entrega parcial do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, pela aplicação da penalidade de multa contratual no valor de R\$ 305,20 (trezentos e cinco reais e vinte centavos). Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013503077** e o código CRC **8C6F6C77**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013493968/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0013468889 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 06/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 19.0.182250-5**, instaurado em face da empresa **Multicel Comércio de Eletrônicos Ltda (CNPJ n° 23.592.183/0001-87)**, pela Portaria n° 25/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico n° 147/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (8695096) e Parecer Jurídico (0011199812) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013493968** e o código CRC **911E67B5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013483149/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0013470272 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo**

Administrativo SEI nº 20.0.115748-1, instaurado em face da empresa **Light Distribuidora EIRELI (CNPJ nº 29.829.415/0001-54)**, através da Portaria nº 260/2020, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 185/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013423395 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 141,56 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013483149** e o código CRC **968EAB47**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013492198/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0013470547 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior em 05/07/2022, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.123856-0**, instaurado em face da empresa **Dedetizadora Navarini Ltda (CNPJ nº 11.377.392/0001-29)**, através da Portaria nº 192/2019, para apuração de eventual descumprimento do edital de Pregão Eletrônico nº 061/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI n. 0013008455 - SAP.GAB, pela aplicação das penalidades de: a) Multa contratual no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) e b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013492198** e o código CRC **EAC52AA2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013493232/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n° 0013470101 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior em 05/07/2022, nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 21.0.068901-5**, instaurado em face da empresa **Produvale Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ n° 03.505.263/0001-40)**, através da Portaria n° 158/2021, para apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços n° 052/2021, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo a decisão exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI n. 0013020832 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 4.867,23 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013493232** e o código CRC **E944A608**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013487890/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de**

Decisão - Suprimentos SEI nº 0013468782 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente em 06/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.043851-5**, instaurado em face da empresa **Livraria GP Eireli (CNPJ nº 11.093.505/0001-64)**, pela Portaria nº 253/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 334/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9143534) e Parecer Jurídico (0011199862) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 778,41 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013487890** e o código CRC **DD1E2540**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 71/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **07/07/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **TECNOFIL PLÁSTICOS LTDA**

CNPJ: **00.341.857/0001-75**

Atividade: **Fabricação de artigos de material plástico.**

CONSEMA nº 99/17: **23.21.00**

Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº 210**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-520**

Inscrição Imobiliária: **13.30.11.67.3897**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Jaison Daniel Moreira**

Registro profissional: **CRQ-13ºR nº 13300784**

ART: **2062/2022**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 0013151569 e SAMA.UAT 0013513911, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE PERFIS PLÁSTICOS, contendo 5.100 m² de área construída, aproximadamente 5.332 m² de área útil, instalada em um terreno com 11.749,40 m², registrado na matrícula de nº 109.388 do CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para sistema municipal de tratamento de esgoto sanitário.

3.1.2 Efluentes oleosos: enviados para duas caixas de gordura.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR das caixas separadoras água/óleo. Apresentar os comprovantes de limpeza.
2. Apresentar análise da caixa separadora água/óleo, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira, Coordenador (a)**, em 12/07/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013514185** e o código CRC **8F06E70A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0013553814/2022 - SED.UAC

Joinville, 12 de julho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 0983/2022/CME

Emite Certificado de Registro de Entidade de Educação (Programas de atividades no contra turno escolar oferecidos a alunos matriculados e regularmente frequentando o Ensino Fundamental em Escolas Públicas Municipais de Joinville) junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para o **INSTITUTO FESTIVAL DE DANÇA**.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitido Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de Programas de atividades no contra turno escolar oferecidos a alunos matriculados e regularmente frequentando o Ensino Fundamental em Escolas Públicas Municipais de Joinville, para o **INSTITUTO FESTIVAL DE DANÇA** - CNPJ: 02.979.605/0001-00, localizado à Avenida José Vieira, 315, bairro América, na cidade de Joinville.

Art. 2 º. O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art.2º da Resolução 0166/2011/CME.

Art. 3 º. A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0166/2011/CME.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fabia da Silva Palma



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013553814** e o código CRC **EA4E22B0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0013553779/2022 - SED.UAC

Joinville, 12 de julho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 0982/2022/CME

Aprova atualização cadastral anual – 2022 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 21 da Resolução nº 910/2022/CME de 17 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização cadastral (2022) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

| Nº Processo | Unidade | CNPJ |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 22.0.138754-5 | Cei Jardim Curupira América | 36.571.601/0001-00 |
| 22.0.133144-2 | Cei Recanto dos Querubins | 03.816.834/0001-68 |
| 22.0.133233-3 | Jessica L. R. Rosa ME / Cei Leãozinho | 27.116.753/0001-13 |
| 22.0.133379-8 | Sociedade Divina Providência Cei Colégio dos Santos Anjos | 83.883.306/0004-03 |
| 22.0.135174-5 | Cei Estrela da Manhã | 03.734.798/0001-93 |
| 22.0.135448-5 | Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação/Cei Adventista Centro | 76.726.884/0099-31 |
| 22.0.136346-8 | Centro de Educação Infantil Moratelli & Grose Ltda Cei Risos e Rabiscos/ Caracol | 30.896.002/0001-71 |
| 22.0.136505-3 | Cei Boa Semente | 13.337.743/0001-01 |
| 22.0.136725-0 | Escola Relicário de Luz LTDA | 27.173.766/0001-24 |
| 22.0.137993-3 | Cei Colégio Oficina | 13.528.136/0001-10 |
| 22.0.138155-5 | Centro Catarinense de Educação Infantil Ltda / Cei Maple Bear | 30.601.722/0001-62 |
| 22.0.138700-6 | Cei Fazendinha | 28.543.062/0001-69 |
| 22.0.139339-1 | Tatiana Regina Krause Olm EPP – Cei Curupira / Unidade Anita | 07.676.152/0001-48 |
| 22.0.139354-5 | Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social Cei Adventista Saguauçu | 76.726.884/0087-06 |
| 22.0.139804-0 | Cei Arte e Sonho | 19.220.156/0001-06 |
| 22.0.139880-6 | Cei Reino da Alegria | 17.185.498/0001-07 |
| 22.0.142037-2 | Cei Bom Jesus | 84.685.163/0001-46 |
| 22.0.142359-2 | Cei Tia Vera | 15.806.992/0001-16 |
| 22.0.143385-7 | Juliana Bertotti Miranda Medeiros ME / Cei Vila da Criança | 17.715.298/0001-19 |
| 22.0.144110-8 | Cei Tia Lu | 04.827.828/0001-79 |
| 22.0.145129-4 | Cei Tia Lia | 21.200.462/0001-22 |
| 22.0.145173-1 | Cei A Aldeia do Sol | 02.906.557/0001-11 |
| 22.0.145269-0 | Jardim de Infância Viva Eu Viva Tu Ltda | 82.138.561/0001-16 |
| 22.0.145336-0 | Cei Doce Castelo | 41.355.332/0001-76 |
| 22.0.145389-0 | Maria Aparecida Bueno Creche ME Cei Sorriso da Criança | 17.211.635/0001-30 |
| 22.0.186850-0 | Play no Aprender | 29.768.741/0001-07 |
| 22.0.186940-0 | Cei Aquarela Kids | 05.917.797/0001-00 |

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2023.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0910/2021/CME.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013553779** e o código CRC **D17922E4**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0013553858/2022 - SED.UAC

Joinville, 12 de julho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 0984/2022/CME

Emite Renovação do **Certificado de Registro de Entidade de Educação (Educação Infantil)** junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para o **Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM**.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitida Renovação do Certificado de Registro de Entidade de Educação, nas modalidades de **Educação Infantil – Creche e Educação Infantil – Pré-Escola**, para o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico, CNPJ nº 12.515.021/0001-29, localizada à Rua: XV de Outubro, 1.849, Rio Bonito.

Art. 2º. O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data.

Art. 3º. A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0166/2011/CME.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Educação, Joinville, doze de julho de dois mil e vinte e dois.

Fábia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013553858** e o código CRC **FEF56357**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0013555057/2022 - SED.UAC

Joinville, 12 de julho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 0985/2021/CME

Desativa o **Serviço Social da Indústria SESI/ CEI SESI Iririú**, CNPJ nº 03.777.341/0320-17, estabelecido à Rua: Papa João XXIII, nº 1.623, Bairro Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica desativado o **Serviço Social da Indústria SESI/ CEI SESI Iririú**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville por solicitação da mantenedora.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução nº 0754/2019/CME, de cinco de junho de dois mil e dezenove

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013555057** e o código CRC **702EB4DF**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0013539935/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 167/2022** destinado ao credenciamento de construtoras/incorporadoras e imobiliárias, com unidades habitacionais (casas isoladas, geminadas, apartamentos, lotes urbanizados) disponíveis para indicação e futura comercialização com famílias inscritas no cadastro habitacional municipal. Após análise dos documentos de habilitação, resta **inabilitada** a empresa **Rôgga S.A. Construtora e Incorporadora**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2022, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013539935** e o código CRC **D3115462**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0013522674/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 338/2022** destinado a **contratação de empresa para construção da sede da Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli e AZ Construções Ltda. E **INABILITAR**: Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda; PJ Construções Ltda e R & Zavi Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2022, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013522674** e o código CRC **1035174E**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012867405/2022 - CAJ.DICAF

Processo Administrativo SEI nº 21.1.014913-7

Contratada: **CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO - CABANA ATACADO E VAREJO**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto a inexecução contratual parcial, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de **multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento)** do valor máximo previsto na ata, **totalizando o valor de R\$ 472,90 (quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)** e **suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE pelo período de 6 (seis) meses**, devidamente fundamentados nos artigos 82 e 83, inciso II e III, § 2º da Lei 13.303/2016, itens 68.1, 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, subitens 1 e 4, 68.4, subitem 1, 68.6, subitens 1 e 2, 68.8, subitens 1 e 2 e 68.9, subitens 3 e 8 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, itens 24, 25, 36.1, 36.2, subitens 3 e 4, 36.3, alínea d, 36.4, alínea "a", 36.6, alíneas "a" e "b", 36.9, alíneas "c" e "h" do instrumento convocatório, bem como o estabelecido nos itens 15.1, 15.2, alíneas "c" e "d", 15.3, alínea "d", 15.4, alínea "a", 15.6, alíneas "a" e "b", 15.9, alíneas "c" e "h" e 16.1, subitem 4 da Ata de Registro de Preços nº 208/2021.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/07/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012867405** e o código CRC **EE8E7AEE**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012867777/2022 - CAJ.DICAF

Processo Administrativo SEI nº 21.1.012333-2

Contratada: **JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto a inexecução contratual parcial, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de **MULTA MORATÓRIA** no patamar de 10% em razão da inexecução parcial do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 1.133,91 (um mil cento e trinta e três reais e noventa e um centavos)**, bem como a **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CAJ, por **3 (três) meses**, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, em seus artigos 82 e 83, inciso II, § 2º da Lei

13.303/2016, item 79.1, 79.2, alíneas "b" e "d", 79.3, alíneas "a" e "e", 79.4, alínea "a", 79.6, alínea "a" 79.8, subitens 1 e 5, 79.9, alínea "d", subitem 7 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville (primeira versão), bem como o estabelecido nos itens 15.1, 15.2, subitens 2 e 4, 15.3, subitens 1 e 5, 15.4, subitem 1, 15.6, subitem 1, 15.8, subitens 1 e 5, 15.9, subitem 4, 15.10 e 15.13 da Ata de Registro de Preços 206/2020, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deixando de aplicar o cancelamento da ata, devido ao fato de ela já estar encerrada.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/07/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012867777** e o código CRC **DA828E61**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012874709/2022 - CAJ.DICAF

Processo Administrativo SEI nº 21.1.011880-0

Contratada: **CCK COMERCIAL LTDA.**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto a inexecução contratual parcial, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do

Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de **multa moratória** no patamar de 10% em razão da inexecução parcial do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)**, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, nos artigos 82 e 83, inciso II da Lei 13.303/2016, itens 68.1, 68.2, subitem 2, 68.3, alínea "a", 68.8, subitens 1, 5, 6 e 7, 69.9, subitens 6 e 8 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, bem como o estabelecido nos itens 15.1, 15.2, alínea "b", 15.3, alíneas "a" e "e", 15.8, alíneas "a", "b", "c" e "e", 15.9, alíneas "f" e "h", 15.10 da Ata de Registro de Preços nº 067/2021.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/07/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012874709** e o código CRC **B3F3A3EC**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012867856/2022 - CAJ.DICAF

Processo Administrativo SEI nº 21.1.014036-9

Contratada: **PGSA COMERCIAL LTDA**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto a inexecução contratual parcial, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades

apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de **MULTA MORATÓRIA** no patamar de 10% em razão da inexecução parcial do contrato, perfazendo o valor de R\$ 749,90 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021**, bem como a **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville, por 6 (seis) meses, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, nos artigos 82, § 1º e 83, inciso II e III, § 2º da Lei 13.303/2016, itens 68.1, 68.2, subitem 2 e 4, 68.3, subitens 1 e 5, 68.4, subitem 1, 68.6, subitens 1 e 2, 68.8, subitens 1, 5, 6 e 7, 69.9, subitens 6 e 8 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, bem como o estabelecido nos itens 15.1, 15.2, alíneas "b" e "d", 15.3, alíneas "a" e "e", 15.4, alínea "a", 15.6, alíneas "a" e "b", 15.8, alíneas "a" e "e", 15.9, alíneas "f" e "h", 15.10 da Ata de Registro de Preços nº 121/2021, em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/07/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012867856** e o código CRC **60FC0CD8**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012868105/2022 - CAJ.DICAF

Processo Administrativo SEI nº 21.1.012337-5

Contratada: **C Y - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto a inexecução contratual parcial, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de **multa moratória no patamar de 10%** em razão da inexecução parcial do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)**, bem como a **suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville, por 3 (três) meses**, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, em seus artigos 82 e 83, inciso II e III da Lei 13.303/2016, itens 79.1, 79.2, alíneas "b" e "d", 79.3, alínea "a", 79.4 alínea "a", 79.6, alíneas "a" e "b", 79.8, subitens 1, 5, 6 e 7, 79.9, alínea "d", subitem 7 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville (primeira versão), bem como o estabelecido nos itens 15.1, 15.2, subitens 2 e 4, 15.3, subitens 1 e 5, 15.4, subitem 1, 15.6, subitens 1 e 2, 15.8, subitens 1 e 5, 15.9, subitem 4, 15.10 e 15.13 da Ata de Registro de Preços 218/2020, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012868105** e o código CRC **F4296ADE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 54/19 - Nos termos do art. 185, § 2º, II, da Lei

Complementar 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** a fim de apurar os fatos e responsabilidade dos servidores: **André Luis Holanda Gurgel Pereira**, matrícula 39.305, lotado na Procuradoria-Geral do Município, tendo em vista que o servidor supostamente deixou de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo público, em suposta infração ao disposto no art. 155, incisos I e II, da Lei Complementar nº 266/2008; **Carlos Alberto Noronha do Amaral**, matrícula 49.228, lotado na Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR - SAMA à época dos fatos, pois supostamente não desempenhou a contento a função para o qual foi designado, em suposta infração ao disposto no art. 155, incisos I, II, da Lei Complementar nº 266/2008; e **Jaqueline do Rocio Alves Coelho**, matrícula 30.263, Assistente Social, lotada na Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR - SAMA, por ter elaborado documento sobre cujo conteúdo supostamente não detinha atribuições para manifestar-se, em infração ao inciso XV, do art. 156, da Lei Complementar nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/07/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012944228** e o código CRC **C9FF109C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 373/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **GP ARARAS SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013492856** e o código CRC **47D094A0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 365/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 147/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 062/2022**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR: **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013475487** e o código CRC **5ED1317D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 360/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 161/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa SANEMAX COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 118/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o

vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013475173** e o código CRC **3B139B1C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 374/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **N. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013492889** e o código CRC **71C7654C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 378/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 124/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CEMASOL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013495122** e o código CRC **614CE4F3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 337/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 118/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de produtos químicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 100/2022**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013399992** e o código CRC **F1ABF1D3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 368/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 167/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa N. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 118/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens**

Schneider, Diretor (a) Presidente, em 08/07/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013487977** e o código CRC **46720CA4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 375/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 114/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO EIRELI**, que tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE MOTOCICLETAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 015/2022 - ALIENAÇÃO**.

Guirlei Dine Ruysan, Matrícula nº 884 - Gestor Titular

Rolf Spengler, Matrícula nº 590 - Fiscal Titular

Jaison Voss, Matrícula nº 796 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013492922** e o código CRC **34303097**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 361/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 129/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa ABAITI ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO PONTUAL EM MÉTODO NÃO DESTRUTÍVEL - MND NA TUBULAÇÃO DE CONCRETO ARMADO DE 800MM DE DIÂMETRO, NO INTERCEPTOR LOCALIZADO NA RUA ORESTES GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 068/2022**.

Dalva Schnorremberger, Matrícula nº 672 - Gestor Titular

Adriano José Reinert, Matrícula nº 1287 - Fiscal Titular

Fabiana Ferreira de Moraes, Matrícula nº 1413 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013475253** e o código CRC **B71146A1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 372/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os

fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013492478** e o código CRC **36126109**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 334/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 142/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES E KIT CAVALETE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 083/2022**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR: **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/06/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013387431** e o código CRC **A17402EB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 370/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 164/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa NELIA MARIA CYRINO LEAL, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 118/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013491967** e o código CRC **5FD059DA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 388/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 183/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa TERRANORTE CONSTRUTORA EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de fiscalização de instalações intradomiciliares de esgoto, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 041/2021**.

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula n° 1223 - Gestor Titular

Dalva Schnorremberger, Matrícula n° 672 - Fiscal Titular

Márcio Monteiro da Silva, Matrícula n° 826 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013531021** e o código CRC **6050D3CC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 369/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 166/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 118/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013488593** e o código CRC **EA290C0D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 353/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 141/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SANEAUT DO BRASIL EIRELI**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO COMPACTA TIPO BOOSTER COM ABRIGO METALICO E ABRIGOS METALICOS RESERVAS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 082/2022**.

Gestor Titular: Rivanildo Pessoa Geremias -Mat. **621**

Gestor Suplente : Jean Tragibo de Campos - Mat. **659**

Fiscal Titular : Carlos Humberto Saade - **887**

Fiscal Suplente :Ezaqueu Cardoso - Mat. **859**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013436438** e o código CRC **AF4555B9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 364/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 120/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CLP - CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**.

Gestor: **Diego Brunelli Ghisi**, Matrícula nº 1223

Fiscal Titular: **Silvia Fontana**, Matrícula nº 1188

Fiscal Suplente: **Alex Luiz Budal Arins**, Matrícula nº 1420

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente

com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e

qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013475351** e o código CRC **71ED512C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 394/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 023/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa MEGASAN SANEAMENTO EIRELI, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E POÇOS DE VISITA DOS SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - SES VILA NOVA E JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Processo de Licitação da CAJ nº 002/2022**.

Parcela referente ao SES Jardim Paraíso:

Grasiela Breis, Matrícula nº 680 - Gestora Titular

Jayne Garcia, Matrícula nº 1358 - Fiscal Administrativo (Engenheira Responsável)

Gabriel Moreira, Matrícula nº 1446 - Fiscal Operacional (Técnico Responsável)

Tony Francys Paese, Matrícula nº 1485 - Fiscal Suplente

Parcela referente ao SES Vila Nova:

Grasiela Breis, Matrícula nº 680 - Gestora Titular

Alexandre Felipe de Oliveira, Matrícula nº 1362 - Fiscal Administrativo (Engenheiro Responsável)

Leandro Parizzi, Matrícula nº 1186 - Fiscal Operacional (Técnico Responsável)

Tony Francys Paese, Matrícula nº 1485 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2022, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013553100** e o código CRC **34B4AE73**.